



## EDITAL

### TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

**CidadES/TCE-ES: ID 2023.040E0100002.01.0014**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, CNPJ nº 31.776.248/0001-72, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 343 – SALA 202, Centro João Neiva/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 044 de 22/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e alterações posteriores que fará realizar no **dia 07/11/2023 às 08 horas**, licitação na modalidade de **Tomada de Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global**, do tipo **Menor Preço**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE DE JOÃO NEIVA, conforme autorização no Processo administrativo n.º 628 de 04/08/2023, oriundo do Setor de Engenharia**, mediante condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1- Da Entrega da Documentação e Abertura

1.1.1 – Até às **07 horas e 50 min. do dia 07 de novembro de 2023**, na Avenida Presidente Vargas, nº 343 – SALA 202, Centro João Neiva/Es, a Comissão Permanente de Licitação, daqui por diante designada CPL, receberá das Licitantes, os envelopes contendo, respectivamente, a documentação de habilitação e a proposta comercial, nos termos estabelecidos neste Edital.

1.1.2 – A CPL procederá a abertura dos envelopes em Sessão Pública, a ser realizada na data e local indicados no item acima.

### 1.2 - Do Tipo de Licitação

1.2.1 – O objeto do presente Edital será contratado sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA INTEGRAL POR PREÇO UNITÁRIO" (Alíneas "b" e "e", Inciso VIII, Art.6º da Lei nº 8.666/93), através de licitação do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" (Inciso I, § 1º, Art. 45 da Lei nº 8.666/93).

## 2. OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A presente Tomada de Preços tem por objeto **contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE DE JOÃO NEIVA**, bem como estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços,



com o objetivo garantir a infraestrutura mínima necessária para a realização das atividades administrativas da Autarquia, em condições de conforto, acessibilidade e segurança, oriundo do setor de Engenharia, conforme constante Minuta de Contrato, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e demais anexos.

## **2.2. DA DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS**

A descrição geral dos serviços encontra-se disponível às fls. 04/19 do Projeto Básico, Processo administrativo nº 628/2023, bem como Anexo I deste Edital.

## **3 – ANEXOS**

3.1 – Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

**A.ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)**

**B.SUB ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA;**

**C.SUB ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA;**

**D.SUB ANEXO III – MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PREÇO UNITÁRIO;**

**E.SUB ANEXO IV – MODELO DO RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA – RDO**

**F.ANEXO II – PROJETO ARQUITETÔNICO**

**G.ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**H.ANEXO IV – Projetos de cabeamento estruturado, climatização, elétrico, estrutural, hidrossanitário, projeto de combate a incêndio (PPCL) e projeto de proteção contra descargas atmosférica (SPCA)**

**I.ANEXO V – PLANILHA RESUMO – SERVIÇOS**

**J.ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – SERVIÇOS**

**K.ANEXO VII – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**L.ANEXO VIII – CRONOGRAMA – FÍSICO X FINANCEIRO – SERVIÇOS**

**M.ANEXO IX – BDI – SERVIÇOS**

**N.ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO CREDENCIAMENTO**

**O.ANEXO XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**P.ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

**Q.ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



R.ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

S.ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

T.ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

U.ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO GARANTIA

V.ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

W.ANEXO XIX – MINUTA DO CONTRATO

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

### 4.1 - Do Edital, sua retirada, dúvidas e alterações

4.1.1 - Este Edital estabelece os procedimentos administrativos da Licitação.

4.1.2 - O presente edital e seus anexos serão fornecidos, através de solicitação via e-mail [licitacao@saaejn.com.br](mailto:licitacao@saaejn.com.br) e pelo site [www.saaejn.com.br](http://www.saaejn.com.br) caso em que a Empresa interessada deverá fornecer ao SAAE/JN as seguintes informações: razão social, nº do CNPJ, endereço, telefones, fax e nome do representante legal.

4.1.3 - Em qualquer ocasião o SAAE/JN poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas às solicitações de esclarecimentos, modificar o Edital, mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos meios de comunicação utilizados para publicação deste Edital, podendo alterar o prazo para a entrega da Documentação da Licitação ou reabrindo integralmente o prazo inicialmente estabelecido para a entrega da documentação, quando, inquestionavelmente, a alteração afetar a formulação das propostas, mediante a divulgação de nova data, nos meios de comunicação utilizados para publicação deste Edital.

## 5 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo a licitante fazer um minucioso exame do Edital, projetos, planilhas, bem como do local da obra, pois quaisquer esclarecimentos, dúvidas, modificações ou contestações, quanto às disposições deste Edital, devendo formular por escrito e deverá protocolar o pedido no Protocolo Geral do SAAE/ES, na Avenida Presidente Vargas, nº 343 – SALA 202, Centro João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no **horário das 07h às 12h, em dias úteis, até 5 (cinco) dias úteis antes** da data de encerramento do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, devendo o SAAE julgar e responder a impugnação em até **3 (três) dias úteis**.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante ao SAAE/JN a Licitante que não o fizer até o (2º) segundo dia que anteceder a data estabelecida neste edital, para a comunicação de eventuais



falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## 6 - FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada.

**Órgão:** 031 – **Unidade:** 101 - **Programa de Trabalho:** 1712200112.044

**Elemento de Despesa:** 44905100000 – **Fonte:** 150100000000 - **Ficha:** 0000026

**Órgão:** 031 – **Unidade:** 101 - **Programa de Trabalho:** 1712200112.044

**Elemento de Despesa:** 44905100000 – **Fonte:** 250100000000 - **Ficha:** 0000026

## 7 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E VISITA TÉCNICA

7.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa cadastrada no SAAE/JN, ou que atenda todas as condições exigidas para fazer o cadastramento e apresente os documentos respectivos ao setor de Licitação do SAAE/JN até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta), marcada para o dia **07/11/2023**, observada a necessária qualificação e que atendam, dentre outras, as exigências constantes deste edital.

7.2. Ficam aptas a participarem as empresas em recuperação judicial, desde que devidamente comprovada;

7.3. O cadastramento da empresa será realizado de acordo com os procedimentos administrativos consolidados do SAAE/JN, em conformidade com a legislação vigente.

7.4. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;
- c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que mantenha vínculo empregatício com o SAAE/JN;
- d) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;



e) Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentarem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**7.5. As licitantes poderão agendar visita técnica junto ao Setor de Engenharia, das 7h e 30 min. às 12:00 horas, no telefone (27) 3258 – 3319, não sendo esta obrigatória.**

7.6. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser esclarecidos, a não ser emergente necessidade identificada pela Fiscalização e gestor do contrato.

7.7. Vale ressaltar que as dificuldades a serem dimensionadas pela doravante contratada tem haver com: Funcionamento normal do comércio local, entrada e saída de veículos de moradores locais, passagem exclusiva de pedestre, sinalização viária, plano de ataque entre outros correlatos, que devem estar alinhados com os preços unitários propostos.

**7.8. Como comprovação de visita ao local das obras e serviços, a licitante deverá apresentar atestado de declaração de visita, emitido pelo contratante, modelo próprio em papel timbrado.**

7.9. Os custos de visitas aos locais da obra e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

## **8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei 147/2014, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 13.2.1.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.1.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.4.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta escrita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



**8.4.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que usufruir os benefícios de que trata a LC 123/2006 e Lei 147/2014, deverão apresentar, no ato do credenciamento e/ ou dentro do envelope de Documentos Habilitatórios, para comprovação de tal condição a *Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida no máximo 03 (três) meses anteriores a data de abertura dos envelopes.***

8.4.7. Os privilégios concedidos pela LC nº 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

## **9. DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

**9.1. O prazo de vigência do contrato** fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**9.2. O prazo de execução** fixado em 8 (oito) meses, contados a partir da emissão, pelo SAAE, da Ordem de Serviço (O.S.). Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, onde deverá apresentar comprovante de caução garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado. Os serviços serão iniciados mediante Ordem de Serviço (O.S.) emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva-ES.

**9.4. O valor orçado para a obra é de R\$ 840.900,13 (Oitocentos e quarenta mil, novecentos reais e treze centavos).**

9.4.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, pagará à CONTRATADA pela execução das obras/serviços, os preços estabelecidos nas planilhas orçamentárias apresentadas pelo vencedor desta Tomada de Preços e seu regime de contratação será de empreitada por preço global, do tipo menor preço.

## **10. DO CREDENCIAMENTO**

10.1. Na abertura da sessão pública, conforme o dia, horário e local mencionado no preâmbulo deste Edital, o representante legal da licitante deverá realizar o seu credenciamento, entregando à CPL, apenso aos envelopes A e B, os seguintes documentos:

a) Apresentar Carta Credencial (Modelo Anexo X); a Carta Credencial será específica para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar atas, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante;



- b) Cópia OU original da cédula de identidade ou documento equivalente, para conferência e posterior devolução;
- c) Original ou cópia simples do Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Procuração hábil nos termos da Lei, ou Carta de Credenciamento conforme modelo Anexo X;
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial, com vigência mínima de 03 (três) meses que antecede a data da realização da licitação.

10.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante.

**10.3. Caso o representante legal da licitante não apresente os documentos necessários para o seu devido credenciamento, conforme item 10.1.a-e, a licitante não será inabilitada, entretanto, seu representante perderá o direito de impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar ata e outros documentos que forem apresentados durante a licitação.**

10.4 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 1.1 deste Edital, a partir das **7 horas e 50 minutos**.

10.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

10.6. Não será credenciada a empresa que apresentar:

- a) Documento rasurado, ilegível;
- b) Documento sem firma reconhecida, quando o próprio documento existir.

## **11 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



11.1. No protocolo do SAAE/JN, Avenida Presidente Vargas, n° 343, Centro, João Neiva - ES, **até a 07 horas e 50 minutos do dia 07/11/2023.**

11.2. Os envelopes de “Documentação de Habilitação – Envelope “A” e Proposta de Preço – Envelope “B” dar-se-á no local, data e horário constante no preâmbulo deste edital em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa a razão social da proponente, e ainda a seguinte indicação:

**ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - B**  
**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**  
Razão Social e endereço completo da Licitante  
E-mail:

## **12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

12.1 – No local, dia e hora estabelecidos neste edital, a CPL instalará reunião para abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, obedecendo a seguinte sequência:

12.1.1 – O Presidente da CPL receberá os envelopes lacrados, contendo os documentos para habilitação e a Proposta de Preços;

12.1.2 – Identificação dos representantes legais das empresas com a apresentação das devidas Carteiras de Identidades e Cartas Credenciais, quando for o caso;

12.1.3 – Abertos os “ENVELOPES HABILITAÇÃO - A”, o seu conteúdo, depois de rubricado pela Comissão, será oferecido à rubrica por parte dos representantes das firmas participantes da licitação;

12.1.4 – A CPL verificará a documentação apresentada e a licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado, o envelope “PROPOSTA COMERCIAL - B”, desde que não haja recurso ou após a denegação deste;

12.1.5 – Havendo inabilitação de alguma Proponente, serão consideradas 2 (duas) situações:



1ª - A proponente não pretende recorrer da decisão da comissão de Licitação, caso em que, ser-lhe-á devolvido, fechado e contra recibo, o envelope e registrada em ata a sua renúncia ao recurso.

2ª - A proponente dispõe a apresentar recurso:

Neste caso, a Comissão suspenderá a reunião retendo os envelopes “Proposta de Preços - B”, que deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, dispondo a proponente de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da inabilitação, para encaminhamento do seu recurso, marcando-se nova data para a abertura dos Envelopes.

12.1.6 – Caso haja impugnação de alguma decisão da Comissão, a sessão será suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso para interposição de recursos;

12.1.7 – Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação a licitante inabilitada terá sua respectiva proposta de preços “ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS - B” devolvida, envelope fechado, contra recibo;

12.1.8 – Estando todas as licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelas mesmas, a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS - B”, poderá ser realizada no mesmo dia, hora e local da reunião, devendo, na oportunidade serem rubricados por todos os presentes os envelopes fechados;

12.1.9 – Verificação de autenticidade dos documentos (apenas no caso de suspensão da reunião);

12.1.10 – Abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS -B”, oportunidade em que os membros da CPL e os representantes legais das proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos.

12.2 – Das reuniões de verificação de documentação e de propostas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas, com a transcrição dos respectivos preços totais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Tomada de Preços. As atas serão assinadas pelos membros da comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes.

### **13 – DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

13.1 – Todos os documentos e elementos da documentação de habilitação e das propostas, contidos nos envelopes “A – Documentação para Habilitação” e “B - Proposta de Preços” que forem apresentados, datilografados ou impressos em qualquer meio de edição eletrônica de texto, deverão estar perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas, as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou por algum membro da Comissão Permanente de Licitação, sendo que, não serão autenticadas cópias no dia em que acontecer a licitação.

#### **13.2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”**

13.2.1 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou pela autenticação direta da Comissão Permanente de



Licitação – CPL do SAAE/JN. **A autenticação direta da CPL do SAAE/JN será realizada ATÉ 01(um) DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE ABERTURA dos envelopes da habilitação e proposta de preços. A autenticação será realizada no setor de licitações do SAAE/JN nos períodos de 07e 30 minutos às 12:00 horas, onde deverão ser apresentadas, simultaneamente, a cópia e o original dos documentos a serem autenticados.**

### 13.2.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s);
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL e demais alterações ou a última alteração, desde que seja consolidada, onde **conste o objeto social da empresa**, o qual deverá ser **compatível com o objeto da licitação**, devidamente registrados nos Órgãos competentes. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civis, da diretoria em exercício;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: Caso os documentos referentes as letras a, b, c e d deste edital tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações neles mencionadas, fica a licitante dispensada de fazer nova apresentação da mesma documentação no Envelope nº A – HABILITAÇÃO.

### 13.2.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**Cartão CNPJ**), com data de emissão de no máximo **30 dias anteriores** à abertura da licitação;
- b) Certidão de Regularidade de Situação – **CRS** – perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, com validade na data de realização da Licitação;
- c) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a **Fazenda Estadual** onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação.
- e) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, relativas ao domicílio ou sede do licitante, válidas na data de abertura das propostas.
- f) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT) do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionadas com o objeto licitado, com validade na data de realização da licitação.

### **13.2.1.3 – Outras Comprovações**

- a) Certificado de Cadastro de Fornecedor junto ao SAAE/JN.
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Anexo XIII).
- c) O licitante deverá fornecer e manter, endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO (Anexo XVIII).
- c.1) A não apresentação da declaração mencionada no item acima, não importará em inabilitação da licitante.
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não existe fato impeditivo da habilitação, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública e que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação (Anexo XII).
- e) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>)

### **13.2.1.4 – Qualificação Técnica**

- a) Registro junto ao CREA/CAU da empresa licitante e do profissional técnico responsável, engenheiro ou arquiteto, indicado para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA/CAU (empresa e profissional), através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão. As certidões das empresas que contenham o nome do profissional e estejam regulares satisfazem à solicitação.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto licitado, que deverá ser feita através de provas de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para qualificação técnica, profissional na área de engenharia ou arquitetura, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica – ART(s)/RRT(s) e/ou certidão(ões) do CREA/CAU por execução de obra ou serviço de características compatíveis e semelhantes à licitada, nas áreas de maior relevância;
- c) A prova de pertencer ao quadro permanente será através de cópia de anotações em carteira de trabalho, contrato de trabalho (CLT), anotação de responsabilidade técnica conforme Lei nº 6496/77 e, se sócio/proprietário da empresa, cópia do contrato social.
- d) A ART/RRT, citada acima, deverá ser impreterivelmente apresentada e conter o período do contrato (data de início/término). Se na ART/RRT apresentada não contiver o período do contrato, deverá ser apresentada, também, a certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA/CAU, constando o nome do profissional na condição de responsável técnico.



e) A aptidão será ainda comprovada através de atestado (s) na área de engenharia ou arquitetura requisitada, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado (s) pelo CREA/CAU da região onde tenha sido executado serviço, guardando correspondência com os Atestados de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, e/ou certidões do CREA/CAU, apresentado (s).

f) Os serviços de maior relevância que deverá constar na certidão do acervo técnico (CAT) do profissional habilitado são:

***f.1) FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA;***

***f.2) FORMA DE CHAPAS MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ESP. 12MM;***

***f.3) EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E DADOS.***

g) Declaração de Indicância de Responsável Técnico, conforme modelo Anexo XIV;

h) Declaração de Aceitação de Indicância de Responsável Técnico, conforme modelo Anexo XV;

i) Para título de comprovação da realização de Visita Técnica, o licitante receberá ATESTADO de visita, assinado por profissional da Autarquia.

j) Não havendo visita técnica o licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto assumindo inteira e integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta, planilhas, cumprimento do objeto e eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra, caso seja contratada, conforme Acórdão do TCU nº 149/2013 – Plenário, a qual deverá constar no envelope de habilitação sob pena de inabilitação - Sub Anexo II.

### **13.2.1.5 – Qualificação Financeira**

a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Ficam aptas a participarem as empresas em recuperação judicial, desde que devidamente comprovada.

b) Balanço Patrimonial e conjunto de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão obrigatoriamente ser apresentados pelas licitantes, assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



c) **Cálculo da Capacidade Financeira Líquida (LC, LG e SG)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, desde que o resultado seja igual ou superior a 1,0:

$$\text{LG: } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE A REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG: } \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LG: } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

e) Declaração, da Licitante, de que conhece o Edital, aceita seus termos, e atende à todas as suas exigências. (Anexo XII)

### 13.3 - DAS OBSERVAÇÕES

a) A documentação apresentada será anexada ao processo e, caso seja cópia, essa deverá estar autenticada em cartório ou por algum membro da Comissão Permanente de Licitação, que não autenticará documentos no dia da abertura do certame.

b) Caso as certidões expedidas pelas fazendas estaduais e municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a Comissão Permanente de Licitação considerará como máximos os prazos vigentes de 60 (sessenta) dias.

c) Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados não serão aceitos quaisquer protocolos.

d) A CPL se reserva ao direito de realizar buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste edital.

e) A aceitação dos dados via “internet”, conforme o caso ficará condicionado à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitação.

f) Na ausência de qualquer documento da fase habilitatória, a CPL INABILITARÁ a empresa licitante.

### 13.4 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.4.1 - Os documentos retirados do envelope “HABILITAÇÃO” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

13.4.2 - A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação dos envelopes “HABILITAÇÃO” de todas as empresas licitantes.

13.4.3 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

13.4.4 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

13.4.5 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data da sua ciência, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, consoante § 1º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 147/2014.

13.4.6 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação desta Tomada de Preços.

**13.4.7 - O benefício conferido pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e previsto no item 13.4.5, não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte serão automaticamente INABILITADAS.**

13.4.8 - Caso a Comissão julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada, publicando, posteriormente, o resultado do julgamento da habilitação, abrindo prazo para interposição de recurso.

13.4.9 - O não comparecimento de proponentes a qualquer reunião designada pela Comissão, não impedirá que ela se realize.

13.4.10 - O resultado da HABILITAÇÃO será comunicado aos licitantes após o encerramento desta primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou em nova data, a ser definida pela CPL.

## 14 – DAS PROPOSTA DE PREÇOS – “ENVELOPE B”



14.1 – O conteúdo do envelope de proposta de preços deverá constar de:

14.1.1 - Carta proposta firmada pelo representante legal da firma licitante, contendo os seguintes itens:

- I - A proposta deverá conter data, assinatura e identificação da empresa;
- II - Preço proposto, em algarismo e por extenso, unitário e total;
- III - Prazo de Execução do Objeto da licitação, com cronograma físico-financeiro;
- IV - Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

14.2. Os preços das proponentes referir-se-ão ao mês de abertura das propostas de preços.

14.3. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos com transporte, carga e descarga de materiais, taxas, impostos, tributos, lucros e quaisquer outros encargos e/ou custos que incidam sobre os materiais.

14.3.1. Os preços deverão considerar todos os encargos observados no item anterior, considerando que os serviços objetos deverão ser executados no Município de João Neiva – ES, livre de quaisquer outras despesas.

14.4. Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens não previstas neste Edital, assim como aquelas que contenham ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

## **15 – DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

15.1 – O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preços consideradas habilitadas, será o adiante descrito.

15.2 – A análise de julgamento das propostas de preços será realizada em duas fases:

### **a) FASE ELIMINATÓRIA**

Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:

a.1 – Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa da obra licitada;



- a.2 – Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Tomada de Preços;
- a.3 – Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do art. 44 da Lei 8666/93, com redação da Lei 8.883 de 08/06/94;
- a.4 – Contiverem preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis cujos custos dos insumos não sejam coerentes com os de mercado;
- a.5 – Os preços unitários e o preço global máximos admitidos são os constantes no Orçamento Estimado, conforme Anexo VI do Edital.

## **b) FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

- b.1 - Será considerada vencedora, a proponente habilitada que satisfaça as exigências da fase eliminatória deste Edital e, que tenha apresentada a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.
- b.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8666/93, o desempate será conforme previsto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei 8666/93.

15.3 – Os preços unitários propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira para os serviços em questão, e também, todos os custos diretos e indiretos inerentes, tais como: despesas com pessoal, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, adicionais de horas extras e noturnas, adicionais de periculosidade e insalubridade, alojamento, alimentação, assistência médica, hospitalar e ambulatorial, deslocamentos de qualquer natureza, máquinas, ferramentas e equipamentos, inclusive operação, manutenção e combustíveis, despesas administrativas locais e centrais, apoios eventuais diversos; lucro, tributos – inclusive para fiscais –, encargos, taxas e seguros de qualquer natureza, inclusive contra riscos a que possam estar expostos a terceiros, além de outros não mencionados, porém necessários ao cumprimento do objeto deste Edital, eximindo-se o SAAE/JN de quaisquer ônus adicionais aos preços contratados.

15.4 – Orçamento detalhado da obra, deverá ser apresentado com duas casas decimais após a vírgula, com quantitativos, custos unitários, parciais e totais dos serviços especificados, datados, carimbados e assinados.

15.5 – A planilha orçamentária do SAAE/JN, deste edital, apresenta os preços unitários e quantidade de serviços. Os preços unitários devem ser considerados como estimados, cabendo à Licitante, segundo metodologia própria, avaliar e adotar seus próprios valores, desde que não superiores aos adotados;

15.6 – Os preços unitários não poderão ser superiores aos adotados e nem irrisórios ou inexequíveis, não podendo conter mais que duas casas após a vírgula;



15.7 - O SAAE/JN poderá desclassificar licitantes até a assinatura do contrato por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Nos casos em que a CPL constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais obedecida a seguinte disposição:

- 1) Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá o menor valor;
- 2) Havendo divergência nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preço unitário, a CPL procederá à correção dos subtotais, mantidos os quantitativos e os preços unitários das propostas.
- 3) Se a proponente não aceitar a correção do erro sua proposta será rejeitada;
- 4) Ocorrendo algum erro de digitação que não interfira em sua proposta, essa será corrigida pelo Presidente da CPL e assinada por todos presentes.
- 5) **Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da Planilha Orçamentária.**
- 6) Na hipótese de erro de soma ou multiplicação do quantitativo pelo unitário, a empresa deverá ajustar seus valores para que prevaleça o valor total da proposta, uma vez que o preço para o julgamento final será considerado o valor total da proposta.

#### **16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1 - Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem os recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante.
- b) Julgamento das propostas.
- c) Anulação ou revogação da licitação.
- d) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I, do artigo 79, da Lei nº8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

16.3 - Caberá representação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

16.4 - Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

16.5 - Os recursos e representações deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem dirigidos a autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, digitados e impressos, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.
- b) Serem assinados por representante legal do licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório e o Ato Constitutivo da Empresa.
- c) Os recursos e representações deverão ser apresentados no Protocolo do SAAE/JN e, se interpostos fora do prazo legal, não serão considerados.

16.6 - O SAAE/JN somente revogará esta Licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou declarará sua nulidade quando verificar ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado pela área Jurídica da PMJN.

## **17 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

17.1 - O julgamento das propostas e o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação serão submetidos à deliberação do Diretor Geral do SAAE/JN, que poderá:

- a) Homologá-lo e adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora;
- b) Determinar que o processo baixe em diligência para retificação, se verificar irregularidade sanável no julgamento;
- c) Revogá-lo, por razões de interesse público; e
- d) Anular o procedimento administrativo licitatório, se deparar com ilegalidade insanável.

17.2 - Homologado o resultado da licitação, serão produzidos os seguintes efeitos jurídicos:

- a) A aquisição do direito pela licitante vencedora de celebrar o Contrato; e
- b) A vinculação da Licitante vencedora ao cumprimento das condições estabelecidas em suas propostas comerciais, bem como no Edital e seus Anexos.



## **18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

18.1. A responsabilidade de Contratante e Contratada são as constantes da Cláusula Sétima e Oitava do Contrato – Anexo XIX.

## **19 – DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 – A fiscalização são as constantes da Cláusula Décima Segunda do Contrato – Anexo XIX.

## **20 – DA APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

20.1 – O licitante vencedor, após a convocação pela CPL, deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, planilha contendo a Composição de Custos Unitários, tomando como base mínima a constante do processo licitatório, devendo ser apresentada a composição dos percentuais de encargos sociais adotados, inclusive a memória de cálculo de cada um dos percentuais componentes dos encargos sociais e Composição dos BDI's adotados para os serviços;

20.1.1- Na planilha detalhada de composição de preços deverão ser apresentadas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, encargos, direitos trabalhistas, direitos estabelecidos em convenção de acordo coletivo ou trabalhista, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, bem como outros custos relacionados com a contratação objeto deste certame, observando-se o Projeto Básico.

20.2 – O SAAE convocará a Adjudicatária para celebrar o Contrato, fixando o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento da convocação para este ato, o qual, se não atendido, acarretará à Adjudicatária a perda do direito à contratação, além da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, observadas, no entanto, as disposições do Item 20.4 a seguir:

20.3 - O prazo para celebração do Contrato poderá ser prorrogado quando solicitado pela Adjudicatária, desde que durante o seu transcurso ocorra motivo devidamente justificado.

20.4 – O licitante que, convocado para a assinatura do respectivo contrato, não o fizer no prazo acima estabelecido, salvo prorrogação autorizada pelo contratante, além das penalidades previstas em Lei, será desclassificado, sendo chamado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

## **21 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

21.1. A forma de pagamento são as constantes da Cláusula Nona do Contrato – Anexo XIX.

## **22 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

22.1 – A vigência e o reajuste são as constantes da Cláusula Quinta do Contrato – Anexo XIX.

### **23 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas em contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para SAAE/JN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o SAAE/JN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

23.2. Da declaração de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

23.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Autarquia após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

23.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

23.6. O prazo para apresentação de defesa previa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

### **24 – DA RESCISÃO**



24.1. A rescisão do contrato são as constantes da Cláusula Décima Quarta do Contrato – Anexo XIX.

## **25 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

25.1. Mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, poderá, nos termos do Art. 72 da Lei 8.666/93, subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 30% (trinta) por cento do valor do contrato, devendo a CONTRATADA apresentar a CONTRATANTE documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada ao processo correspondente.

25.2. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

25.3. A autorização dada pela CONTRATANTE é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela CONTRATADA.

25.4. Cabe a CONTRATADA zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

25.5. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

## **26 – DAS ALTERAÇÕES**

26.1 – Quaisquer modificações ou alterações a ser introduzida no Edital terá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original com a consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.2 – O SAAE/JN se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente Tomada de Preços, fato que deverá estar devidamente comprovado nos autos, através de parecer do Setor Competente do SAAE/JN.

26.3 – Caso as datas previstas para entrega e abertura das Propostas relativas à Tomada de Preços sejam declaradas feriados ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

26.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, à vista das disposições legais vigentes, aplicáveis ao assunto. O SAAE se reserva prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

26.5 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

26.5.1 – Unilateralmente pela Administração:

a) - Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



b) - Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objetivo, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

26.5.2 – Por acordo entre as partes:

a) - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

## **27 – DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

27.1 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

27.2- O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

27.3- A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei n.º. 6.514, de 22/12/77, Portaria n.º. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs.

27.4- Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares (NRs) aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08/06/78, Lei n.º 6.514, de 22/12/77.

27.5- Somente está autorizada a executar obra para a Contratante, a Contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

27.7- A Contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisação, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

27.8- A Contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências da Contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

27.9- Esgotado o prazo descrito no item anterior, a Contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.



27.10- Cabe à Contratada solicitar à Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **28 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E GARANTIA DA OBRA**

28.1 - A garantia de execução do contrato e garantia da obra são as constantes da Cláusula Décima Primeira do Contrato – Anexo XIX.

## **29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1 – As obras/serviços, objeto desta Tomada de Preços, abrangem além do fornecimento do material e mão-de-obra necessários aos serviços, os seguintes encargos e obrigações:

29.1.1 – Fornecimento e manutenção de um diário de Obras, permanentemente disponível, para lançamentos a cargo da Contratada e da Fiscalização. Este documento será assinado pelo responsável da empresa e por representante do Setor de Engenharia do SAAE/JN.

29.1.2. – Anotação de responsabilidade técnica do contrato no CREA/ES;

29.1.3 – Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

29.1.4 – Entrega ao Contratante de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável.

29.1.5 – A CONTRATADA deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária.

29.1.6 – A CONTRATADA deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos do SAAE, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão.

29.2 – Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização da obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado.

29.3 – Esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico-legal na interpretação dos termos deste Edital serão dirimidas mediante solicitação por escrito, endereçado ao Presidente da CPL do SAAE/JN, no horário de 07h às 11h e 12h30min e 16h, de segundas às sextas-feiras.

29.4 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, ligados ou não ao SAAE/JN.

## **30 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



30.1 – O presente Edital poderá ser anulado ou revogado por autoridade competente, devido a razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado, conforme previsto no artigo 49 da Lei 8.666/93.

30.2 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões, serão a juízo da Comissão Permanente de Licitações, por esta resolvida, na presença dos licitantes, ou deixadas para posterior deliberações, devendo os atos serem registrados em ata.

30.3 - Caso a data marcada para a presente licitação coincida com feriado ou ponto facultativo decretado pela Prefeitura Municipal ou pelo SAAE/JN, será a mesma realizada no primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local.

30.4 - A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de licitação e da minuta do termo de contrato.

30.5 - A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeitá-la no todo ou em parte sem que, por este motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.

30.6 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do presente Edital.

30.7 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

30.8 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação (Envelope n.º 01) não serão admitidos à licitação os participantes retardatários e não caberá responsabilidade a esta Autarquia por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

30.9 - A inabilitação do licitante, em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

30.10 – O SAAE desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.

30.11 - Os documentos deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas, não havendo sob hipótese algum desentranhamento de documentos apresentados no decurso do processo licitatório.

30.12 - Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal, necessários para a execução dos trabalhos, inclusive dispositivos de segurança, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

30.13 - A realização da presente licitação não obriga o SAAE a adjudicar o seu objeto, podendo a mesma ser anulada ou revogada a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes direito de pleitear qualquer indenização.

30.14 - A Licitante vencedora será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o SAAE vínculo qualquer natureza, correndo por conta da



Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

30.15 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas.

30.16 - Estará sempre ressalvado ao SAAE/JN, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

36.17 - O presente Edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que, qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

30.18 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Neiva – ES, para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

João Neiva – ES, 18 de outubro de 2023.

**CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**

**Diretor Geral do SAAE/JN**



**TOMADA DE PREÇO N° 002/2023**

**Processo Administrativo nº 628/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)**

**1. DO OBJETO**

O objeto deste termo de referência é a **Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE DE JOÃO NEIVA**, bem como estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços.

**2. JUSTIFICATIVA**

A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto visa garantir a infraestrutura mínima necessária para a realização das atividades administrativas da Autarquia, em condições de conforto, acessibilidade e segurança.

A edificação que abriga o escritório é antiga e nunca possuiu por significativa reforma sendo necessária intervenção para adequação de espaço para atendimento ao público com acessibilidade, sala para arquivo e almoxarifado, sala para reuniões, além de cozinha e banheiros corretamente dimensionados para os servidores e para o público.

Além disso, é importante destacar que o imóvel, originalmente, não foi projetado para a finalidade a qual está sendo utilizado, acarretando desta forma diversos problemas como a sobrecarga nas instalações elétricas e sanitárias, iluminação e ventilação inadequados e outros problemas.

Dito isto, reafirmo a necessidade de reforma para preservação e adequação do prédio administrativo do SAAE, a fim de promover melhor qualidade dos serviços prestados, conforto e segurança aos usuários e servidores.

**3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS**

**3.1.** As obras de serviços e fornecimento, objetos deste Termo de Referência, constarão basicamente do seguinte:

**SERVIÇOS INICIAIS:**

- Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER;
- Tapume telha metálica ondulada 0,50mm branca h=2,20m, incl. Montagem estr. Mad. 8"x8", incl. Faixas pint. Esmalte sintético c/ h=40cm (reaproveitamento 2x);
- Aluguel de container p/ escritório c/ ar condicionado e banheiro, isolam. térmico e acústico, 2 luminárias, janela de vidro, tomada p/ comput. E telef.;
- Galpão em peças de madeira 8x8cm e contravent. De 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. De 6mm, incl.



Ponto e cabo de alimentação da máquina;

- Galpão em peças de madeira 8x8cm e contravent. De 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. De 6mm, incl. Ponto e cabo de alimentação da máquina;

- Reservatório de fibra de vidro de 1000 l, incl. Suporte em madeira de 7x12cm, elevado de 4m;

- Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. Cesan, incl. Tubos e conexões p/Aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m;

- Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, incl. Tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m;

- Rede de luz, incl. Padrão entr. Energia trifás. Cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. E chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG.

LOCAÇÃO E CADASTRO DE OBRAS:

- Locação de obra com gabarito de madeira;

- Cadastro de obras em autocad conforme construído.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

- Escavação mecânica em material de 1a. Categoria;

- Escavação manual em material de 1a. Categoria, até 1.50 m de profundidade;

- Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm;

- Local com dmt de 10,1 a 15,0 km (caminhão basculante) (1,061xp + 1,125xr + 2,390 = 15,000xp - 0,153xr;

- Aquisição de solo de jazida comercial (saibreira);

- Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (classe a conama – nbr 10.004 - classe ii-b), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada;

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

- Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto;

- Demolição de piso revestido com cerâmica;

- Demolição de piso de tábuas;

- Demolição de alvenaria;

- Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes;

- Retirada de aparelhos sanitários;

- Retirada de meio-fio de concreto;

- Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira;

- Retirada de estrutura em madeira do telhado.



#### CONCRETO ARMADO:

- Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma);
- Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m<sup>3</sup> (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo);
- Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=25 mpa - considerando lançamento manual para infra-estrutura (5% de perdas já incluído no custo);
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm;
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1");
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-60 b fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm;
- Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma);
- Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=30 mpa - considerando bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. Bombeável);
- Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 kg/m<sup>2</sup>, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, fck = 150 kg/cm<sup>2</sup>;

#### ALVENARIA:

- Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. Mínimo a compres. 2.5 mpa, assent. C/ arg. De cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. Das juntas 10mm e esp. Das paredes, s/ rev. 14cm;

#### REVESTIMENTOS CIMENTÍCEOS:

- Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm;
- Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm;
- Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm;
- Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm;

#### REVESTIMENTOS CERÂMICOS:

- Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm;
- Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm;
- Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas



plásticas em quadros de 1 m;

- Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte;
- Piso cerâmico esmaltado, pei 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. De cor cargo plus white eliane/equiv. Assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento;
- Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm;
- Rodapé em cerâmica pei-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. Rejuntamento com cimento branco;
- Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. Rejuntamento com cimento branco, h=7cm;
- Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm;
- Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm;
- Assentamento de revestimento cerâmico com cimento colante, excl. Rejuntamento e cerâmica;
- Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência eliane, cecrisa ou portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante;
- Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes.

#### ESQUADRIAS DE MADEIRA:

- Marco de madeira de lei de 1ª (peroba, ipê, angelim pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m;
- Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m;
- Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. Fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado lafonte ou equiv. E ferragens p/ fixação em granito, excl. Marco, nas dimensões: 0.60 x 1.80 m;
- Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. Imab, stan, aliança ou equivalente;
- Targeta tipo livre/ocupado, ref. Imab, stan, aliança ou equivalente.

#### ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO:

- Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, - - completa, incl. Puxador



com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro;

- Bâscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro;
- Guichê/gradil em perfil l 1" e perfil t 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência Suvinil;
- Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura;
- Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura.

#### ESQUADRIAS DE VIDRO:

- Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. Af\_01/2021;
- Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. Af\_01/2021.

#### INSTALAÇÃO SPDA:

- Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm<sup>2</sup>), com furos diâmetro 7 mm ref. Tel-771, marca de referência termotécnica ou equivalente;
- Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm<sup>2</sup>, ref. Tel-562, termotécnica ou equivalente;
- Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm<sup>2</sup> ref. 5024, incl. Parafuso sextavado m6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente.

#### INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO:

- Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9w com tomada universal;
- Placa de sinalização de segurança código 14 - 315/158(nbr 13.434); código s3(nt 14/2010-es) ("saída de emergência" - seta vertical);
- Extintor de incêndio portátil de pó químico abc com capacidade 2a-20b:c (6 kg), inclusive suporte para fixação, exclusive placa sinalizadora em pvc fotoluminescente.

#### INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DADOS:

- Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência tigre;
- Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência tigre;
- Eletroduto pead, cor preta, diam. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente;
- Eletroduto pead, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente;
- Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4");
- Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1");



- Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada;
- Caixa de embutir marca de referência tigreflex, 4x2";
- Caixa sextavada em pvc de 3x3x1 1/2", marca de referência tigreflex;
- Caixa sextavada em pvc de 3x3x1 1/2", marca de referência tigreflex;
- Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento;
- Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento;
- Fornecimento e instalação de rack de piso fechado padrão 19" - 32 u's x 670mm;
- Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000w - 220/127v, exclusive derivação de ramal de entrada subterrânea;
- Terminal para ligação de cabo a barra até 4.0mm<sup>2</sup>;
- Terminal para ligação de cabo a barra de 25.0 mm<sup>2</sup>;
- Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm<sup>2</sup>;
- (Composição representativa) Montagem mecânica de quadro de distribuição até 32 circuitos (1000x600mm);
- Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10a/250v - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado pvc de 2.5mm<sup>2</sup> (19.4m) e caixa pvc 4x2" (1 und);
- Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado pvc de 2.5mm<sup>2</sup> (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und);
- Ponto de antena de tv - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 ohms (4.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und);
- Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado pvc de 2.5mm<sup>2</sup> (16.2m) e caixa pvc 4x4" (1 und);
- Interruptor de uma tecla simples 10a/250v, com placa 4x2";
- Tomada padrão brasileiro linha branca, nbr 14136 2 polos + terra 10a/250v, com placa 4x2";
- Espelho 4" x 2" com conector rj 45 fêmea cat. 5e;
- Luminária sobrepôr compl., corpo ch. Aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas led t8 20w temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - ref. Cs232al-n - ames, 2447 - lumavi ou equivalente;
- Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 1.5 mm<sup>2</sup>;
- Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 2.5 mm<sup>2</sup>;
- Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 4.0 mm<sup>2</sup>;

- Cabo de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90°C hepr 16,0 mm<sup>2</sup>;
- Cabo de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90°C hepr 25,0 mm<sup>2</sup>;
- Cabo de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90°C hepr 25,0 mm<sup>2</sup>;
- Cabo de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90°C hepr 35,0 mm<sup>2</sup>;
- Fornecimento e instalação de cabo de rede par trançado 4 pares categoria 6;
- Mini-disjuntor monopolar 16 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor monopolar 20 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor bipolar 20 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor tripolar 40 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor tripolar 32 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor tripolar 63 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor tripolar 80 a, curva c - 5ka 240vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente; verificar isso
- Dispositivo de proteção contra surto (dps) bipolar, tensão nominal máxima 275vca, corrente de surto máxima 40ka;
- Interruptor diferencial dr 25a, 30ma, 2 módulos;
- Interruptor diferencial dr 40a, 30ma, 2 módulos;
- Interruptor diferencial dr 80a, 30ma, 2 módulos.

#### INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO:

- Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/4" esp. 9mm;
- Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm;
- Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm;
- Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm;
- Cabo paralelo pp de cobre, com isolamento para 1000v, seção 3x4,0mm<sup>2</sup>;
- Mini-disjuntor bipolar 40 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;



- Instalação de linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita pvc auto-aderente e cabo pp, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante;
- Gás refrigerante r22;
- Gás refrigerante r407;
- Gás refrigerante r410a;
- Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora de ar condicionado tipo split inverter hi-wall (parede) de 12.000 btu's 220v - ciclo frio - classificação a (selo procel), inclusive amortecedores vibra-stop;
- Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora de ar condicionado tipo split inverter hi-wall (parede) de 18.000 btu's 220v - ciclo frio - classificação a (selo procel), inclusive amortecedores vibra-stop;
- Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora de ar condicionado tipo split inverter hi-wall (parede) de 24.000 btu's 220v - ciclo frio - classificação a (selo procel), inclusive amortecedores vibra-stop;
- Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora de ar condicionado tipo split inverter hi-wall (parede) de 30.000 btu's 220v - ciclo quente/frio - classificação a (selo procel), inclusive amortecedores vibra-stop.

#### INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

- Tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões;
- Tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões;
- Tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões;
- Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af\_06/2016;
- Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;
- Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;
- Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;
- Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;
- Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.



Af\_06/2022;

- Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Af\_06/2022;

- Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

Af\_06/2022;

- Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;

- Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af\_08/2021;

- Registro de gaveta bruto diam. 15mm (1/2");

- Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1");

- Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia;

- Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af\_01/2020;

- Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af\_01/2020;

- Ducha manual acqua jet , linha aquarius, com registro ref.c 2195, marcas de referência fabrimar, deca ou docol;

- Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência fabrimar, deca ou docol;

- Torneira para tanque, marcas de referência fabrimar, deca ou docol.;

- Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência fabrimar, deca ou docol;

- Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af\_01/2020;

- Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050), largura 90 cm;

- Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050), largura 80 cm;

- Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050), largura 60 cm;

- Lavatório de louça branca de canto p/ banheiro pne, coleção master 1.76.17, ref. Deca ou equivalente, incl. Válvula, sifão e engates metálicos cromados, exclusive torneira.

#### INSTALAÇÃO SANITÁRIA:

- Tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões;

- Tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões;

- Tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões;

- Tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões;



- Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.  
Af\_08/2022;
- Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af\_06/2022;
- Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af\_12/2020;
- Caixas de inspeção de alv. Blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e hmáx = 1m, com tampa de conc. Esp. 5cm, lastro de conc. Esp. 10cm, revest intern. C/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. Escavação, reaterro e enchimento;
- Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal - de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. Detalhe em projeto;
- Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, hútil 2.0m, compl., incl. Tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. Proj.;
- Sumidouro cilíndrico pré-moldado diam. 2,00m com 5 anéis inclusive escavação;
- Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af\_08/2022;
- Bucha de redução longa, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af\_06/2022;
- Sifão em pvc para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2";
- Sifão em pvc para tanque 2";
- Engate flexível de pvc para lavatório;



- Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência fabrimar, deca ou docol;
- Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência franke, strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3 1/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. Torneira;
- Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af\_01/2020;
- Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro pne, consumo 6 litros por fluxo, vogue plus conforto - p.510.17, ref. Deca ou equiv., incl. Tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. E rejunte epoxi p/ vedação.

#### IMPERMEABILIZAÇÃO:

- Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência sika;
- Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo nbr 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. Arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.;

#### ACESSIBILIDADE:

- Piso de borracha pastilhado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico. Af\_09/2020;
- Piso de borracha canelado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico. Af\_09/2020;
- Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro;
- Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro.

#### SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Bancada de granito com espessura de 2 cm;
- Suporte de fixação de eletrocalha de 400x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha s8 (2 und);
- Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado;
- Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio. Af\_04/2019\_ps.

#### PINTURA:

- Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de pva, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex;
- Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex;
- Pintura com tinta látex pva, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive selador em



paredes e forros, a três demãos;

- Pintura com tinta acrílica, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos;
- Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex;
- Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos.

LIMPEZA GERAL DA OBRA:

- Limpeza geral da obra (edificação).

**3.2.** Os quantitativos constam na planilha orçamentária e memória de quantitativos dos serviços, objeto deste termo de referência;

**3.3.** Os projetos também contêm informações sobre os serviços que serão executados:

- Projeto arquitetônico (prancha 01, 02, 03, 04 e memorial descritivo);
- Projeto de cabeamento estruturado (prancha 01);
- Projeto ar condicionado (prancha 01);
- Projeto estrutural (prancha 01, 02 e 03);
- Projeto hidrossanitário (prancha 01 e memorial hidrossanitário);
- Projeto de proteção e combate de incêndio (prancha 01);
- Projeto SPDA (prancha 01);

#### **4. DA VISITA TÉCNICA**

A licitante poderá agendar visita técnica junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, das 07:00 às 11:00 horas, pelo número (27) 3258 3319, não sendo obrigatória tal visita técnica.

Em caso de não realização da visita, o licitante deverá apresentar declaração de renúncia a visita técnica e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

#### **5. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Termo de Referência.



### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Conforme disciplina o artigo 28, da Lei 8.666/1993.

### **5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Serão consideradas habilitadas e qualificadas tecnicamente para a execução dos serviços referentes a obra de REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE, as empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos:

- I.** Registro junto ao CREA/CAU da empresa licitante e do profissional técnico responsável, engenheiro ou arquiteto, indicado para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA/CAU (empresa e profissional), através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão. As certidões das empresas que contenham o nome do profissional e estejam regulares satisfazem à solicitação;
- II.** Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto licitado, que deverá ser feita através de provas de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para qualificação técnica, profissional na área de engenharia ou arquitetura, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica – ART(s)/RRT(s) e/ou certidão(ões) do CREA/CAU por execução de obra ou serviço de características compatíveis e semelhantes à licitada, nas áreas de maior relevância;
- III.** A prova de pertencer ao quadro permanente será através de cópia de anotações em carteira de trabalho, contrato de trabalho (CLT), anotação de responsabilidade técnica conforme Lei nº 6496/77 e, se sócio/proprietário da empresa, cópia do contrato social;
- IV.** A ART/RRT, citada acima, deverá ser impreterivelmente apresentada e conter o período do contrato (data de início/término). Se na ART/RRT apresentada não contiver o período do contrato, deverá ser apresentada, também, a certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA/CAU, constando o nome do profissional na condição de responsável técnico;
- V.** A aptidão será ainda comprovada através de atestado (s) na área de engenharia ou arquitetura requisitada, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado (s) pelo CREA/CAU da região onde tenha sido executado serviço, guardando correspondência com os Atestados de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, e/ou certidões do CREA/CAU, apresentado (s);
- VI.** Os serviços de maior relevância, que deverão constar na certidão do acervo técnico (CAT), do profissional habilitado são:

- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA
- FORMA DE CHAPAS MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ESP. 12MM;



- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E DADOS;

**VII.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências do termo de referência.

### **5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Conforme disciplina o artigo 31, da Lei 8.666/1993.

### **5.4. REGULARIDADE FISCAL**

Conforme disciplina o artigo 29, da Lei 8.666/1993.

## **6. PRAZOS E REAJUSTES**

O **prazo de vigência** do contrato fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O **prazo de execução** fixado em 8 (oito) meses, contados a partir da emissão, pelo SAAE, da Ordem de Serviço (O.S.). Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, onde deverá apresentar comprovante de caução garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

Os serviços serão iniciados mediante Ordem de Serviço (O.S.) emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva-ES.

## **7. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.

A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa (s) contratada (s) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.

A fiscalização dos serviços será realizada por Engenheiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva ou qualquer outro setor



destacado para fiscalização, o quais deverão ser nomeados por meio de Portaria.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O Fiscal deverá comunicar a diretoria quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital.

É de suma importância a necessidade do registro circunstanciado dos fatos em livros de ocorrências ou diários de obra, conforme exige o inciso III, do art. 2º, da Resolução T.C. nº 0003/2009, para que a decisão pela aplicação da penalidade seja devidamente fundamentada.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O SAAE pagará à contratada até o 10º (décimo) dia útil após apresentação dos serviços realizados;

O pagamento far-se-á por meio de fatura/nota fiscal expedidas pela Contratada, acompanhada da planilha de medição devidamente atestada pela fiscalização, das certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS;

Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação.

Se houver alguma incorreção na fatura, o pagamento será suspenso até que a Contratada proceda a alteração devida.

Em nenhuma hipótese será feito o pagamento antecipado.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- Data do serviço;
- Dia da Semana;
- Serviço Realizado;
- Pendências;
- Justificativa das Pendências.

A Contratada obrigará-se a dispor de Base Operacional, neste Município, com os equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.



A Contratada obrigará-se a substituir os empregados, quando solicitado pela Contratante, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à Contratada.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

Cabe à Contratada permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e uniformizados.

Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos.

A eventual aceitação da obra pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.

A contratada após entrega da obra dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objetos deste contrato, com defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido.

A Contratada deverá ao final da execução do objeto apresentar o “as built” (como construído), dos projetos, sendo 01 (uma) via impressa devidamente assinada e datada pelo profissional técnico responsável, encadernada e com capa de identificação da obra, número do contrato, empresa executora, logomarca do SAAE e da empresa e 01 (uma) via em CD (arquivo digital) em formato DWG/DXF, identificado com o nome da empresa e da obra e número do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;



Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;

Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;

Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;

Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;

Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo.

Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

## 11. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do Orçamento Vigente, a saber:

**Órgão:** 031 – **Unidade:** 101 - **Programa de Trabalho:** 1712200112.044

**Elemento de Despesa:** 44905100000 – **Fonte:** 150100000000 - **Ficha:** 0000026

**Órgão:** 031 – **Unidade:** 101 - **Programa de Trabalho:** 1712200112.044

**Elemento de Despesa:** 44905100000 – **Fonte:** 250100000000 - **Ficha:** 0000026



**O valor máximo estimado da referida contratação é de R\$ 840.900,13 (oitocentos e quarenta mil, novecentos reais e treze centavos).**

Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária, conforme anexo.

Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo do serviço pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

A Contratada poderá responder processo administrativo caso não cumpra com as exigências edilícias, principalmente se trouxer prejuízos à Administração Pública.

## **13. MOTIVOS DAS PENALIDADES OU SANÇÕES**

### **13.1. Atraso injustificado**

- multa prevista no instrumento convocatório.

### **13.2. Inexecução parcial ou total**

- advertência;
- multa prevista no instrumento convocatório;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por até 2(dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressalte-se a necessidade de se prever essas medidas punitivas na minuta do instrumento contratual, conforme art. 55 da Lei nº 8.666/93, inciso VII, para a eficácia dos atos.

## **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento e devem constar no envelope de proposta de preços. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro.

A proposta de preços deverá ser em via impressa e em arquivo digital, quando solicitado.



Apenas a empresa vencedora do certame deverá apresentar a composição de custos unitários.

Vale ressaltar, que a **qualificação técnica** deverá ser analisada pelo setor de Engenharia antes da publicação do resultado da licitação.

## 15. ANEXOS

**SUB ANEXO I** – Credenciamento para Visita Técnica

**SUB ANEXO II** – Declaração de Renúncia de Visita

**SUB ANEXO III** – Modelo Composição Analítica do Preço Unitário

**SUB ANEXO IV** – Modelo do Relatório Diário de Obra – RDO

João Neiva, 04 de agosto de 2023.

**Jéssica Batista Nunes**

Engenheira Civil

CREA-ES 029088/D



**SUB ANEXO I**

**CRENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA**

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES.

Prezados Senhores:

Apresentamos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para representar esta empresa na realização da Visita Técnica do Edital  
de Tomada de Preços nº. 002/2023, tendo como objeto a  
\_\_\_\_\_ na data de  
\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



**SUB ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES.

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que renunciamos à Vistoria Técnica Prévia, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

\_\_\_\_\_  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



SUB ANEXO III

MODELO - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PREÇO UNITÁRIO					
SERVIÇO:			UNIDADE:		
<b>A - Mão de Obra</b>					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
A - Custo Total de Mão de Obra:					
<b>B - Equipamentos</b>					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
B - Custo Total de Equipamentos:					
<b>C - Materiais</b>					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
C - Custo Total de Materiais:					
<b>D - Outros</b>					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
D - Custo Total de Outros:					
<b>Resumo da Composição do Custo Unitário</b>					
Item	Descrição	Custo			
A	Mão de Obra	[transportar subtotal A]			
A1	Encargos Sociais				
B	Equipamentos	[transportar subtotal B]			
C	Materiais	[transportar subtotal C]			
D	Outros	[transportar subtotal D]			
	BDI				
		<b>Preço Unitário:</b>			

Observações:

- 1). Deverão ser apresentadas composições dos serviços relacionados na planilha.
- 2). Deverão ser apresentadas as composições detalhadas dos Encargos e BDI em percentual.
- 3). Nos custos deverão estar incluídos transportes, materiais de segurança, alimentação, se for o caso etc.



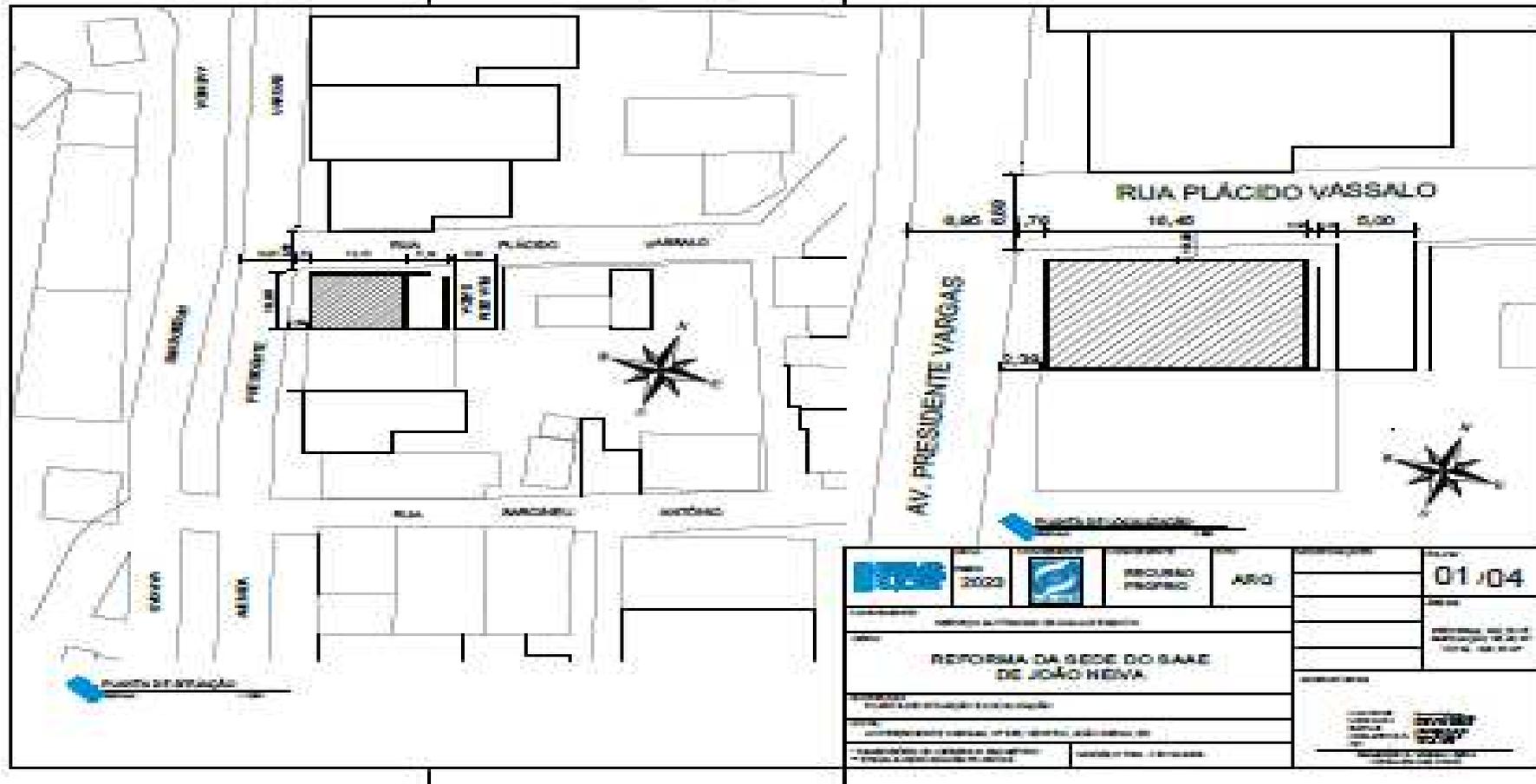


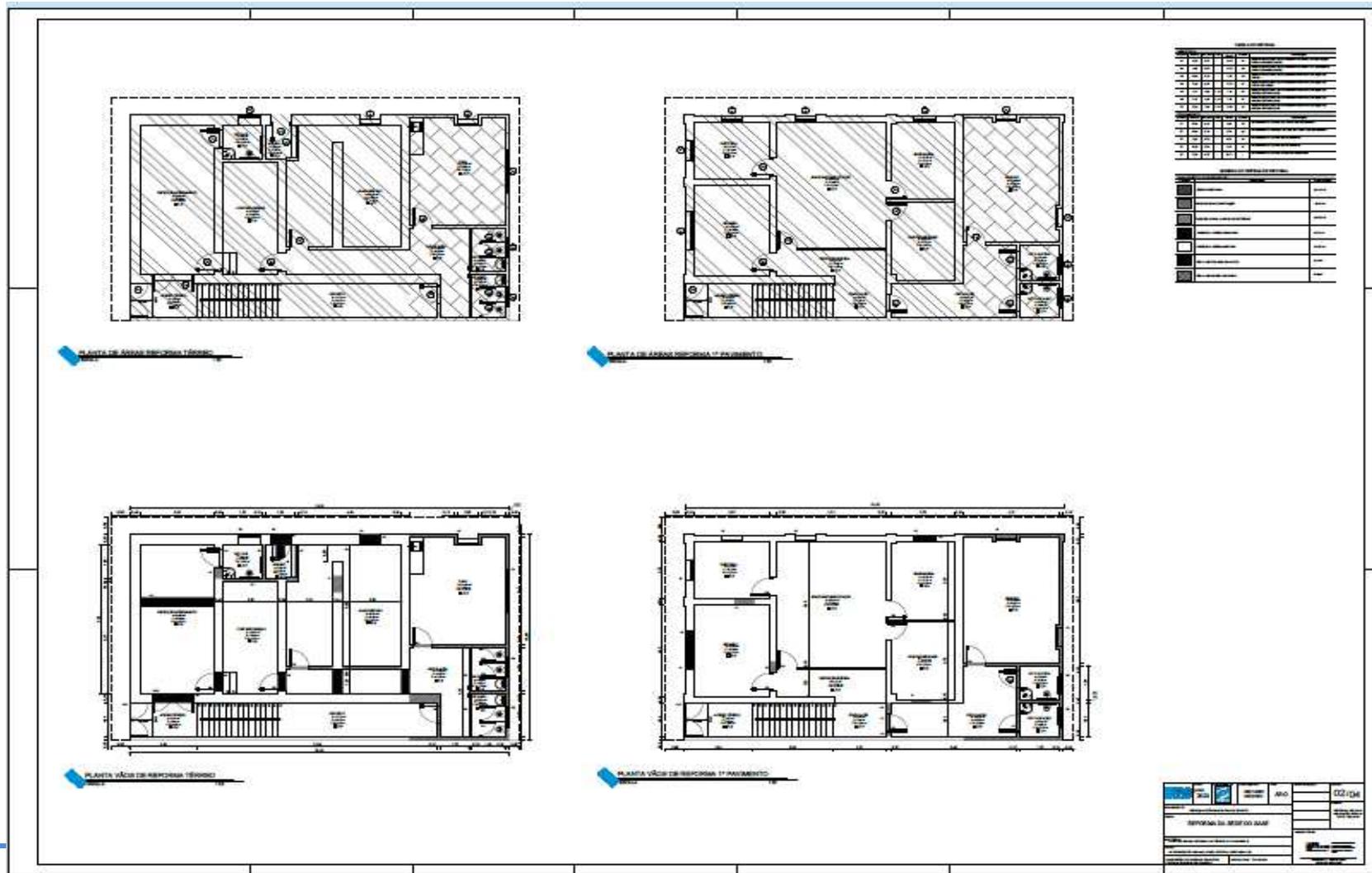
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

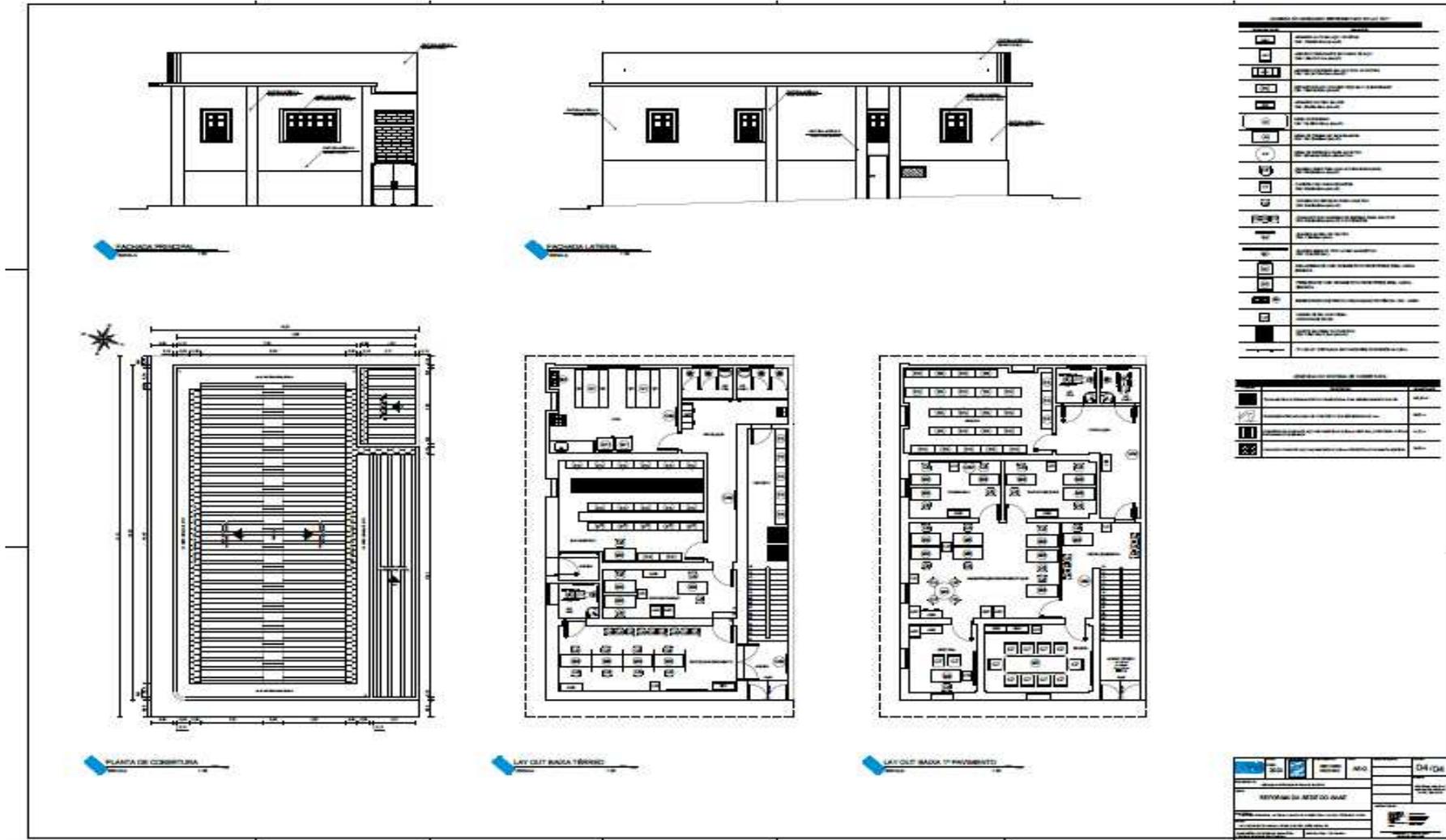
---

**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

**Os projetos encontram-se disponíveis às fls. 32/35 do Processo administrativo nº 628/2023.**









**ANEXO III**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**O memorial descritivo e especificações técnicas encontram-se disponíveis às fls. 36/69 do  
Processo administrativo nº 628/2023.**



**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇO N° 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 628/2023**

**Os projetos de cabeamento estruturado, climatização, elétrico, estrutural, hidrossanitário, projeto de combate a incêndio (PPCL) e projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPCA) encontram-se disponíveis às fls. 70/86 do Processo administrativo n° 628/2023.**



ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023

**PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS**



<b>CONTRATANTE:</b>	SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	<b>PLANILHA MODELO:</b>	<b>BDI: 33,25%</b>
<b>PROJETO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	<b>NÃO DESONERADA</b>	<b>REV_00</b>
<b>LOCAL:</b>	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 356, CENTRO, JOÃO NEIVA		<b>03/05/2023</b>
<b>BASES:</b>	IOPES 02/2023, SINAPI/ES 02/2023, CESAN 02/2023, SICRO/ES 01/2023 E DER-ES 07/2022 REAJUSTADO		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>PREÇO</b>
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>	<b>TOTAL DO ITEM - 1 :</b>	<b>R\$ 51.566,68</b>
<b>2</b>	<b>LOCAÇÃO E CADASTRO DE OBRAS</b>	<b>TOTAL DO ITEM - 2 :</b>	<b>R\$ 3.942,17</b>
<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>	<b>TOTAL DO ITEM - 3 :</b>	<b>R\$ 19.105,60</b>
<b>4</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>	<b>TOTAL DO ITEM - 4 :</b>	<b>R\$ 14.023,98</b>
<b>5</b>	<b>CONCRETO ARMADO</b>	<b>TOTAL DO ITEM - 5 :</b>	<b>R\$ 159.665,06</b>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

6	ALVENARIA	TOTAL DO ITEM - 6	: R\$ 29.300,32
7	REVESTIMENTOS CIMENTÍCEOS	TOTAL DO ITEM - 7	: R\$ 27.491,28
8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	TOTAL DO ITEM - 8	: R\$ 91.045,10
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA	TOTAL DO ITEM - 9	: R\$ 52.051,84
10	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	TOTAL DO ITEM - 10	: R\$ 23.162,38
11	ESQUADRIAS DE VIDRO	TOTAL DO ITEM - 11	: R\$ 8.083,04
12	INSTALAÇÃO SPDA	TOTAL DO ITEM - 12	: R\$ 5.939,53
13	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO	TOTAL DO ITEM - 13	: R\$ 6.075,68
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DADOS	TOTAL DO ITEM - 14	: R\$ 129.145,94



15	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	TOTAL DO ITEM - 15	:	R\$ 66.214,01
16	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	TOTAL DO ITEM - 16	:	R\$ 17.077,88
17	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	TOTAL DO ITEM - 17	:	R\$ 42.045,00
18	IMPERMEABILIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 18	:	R\$ 32.193,90
19	ACESSIBILIDADE	TOTAL DO ITEM - 19	:	R\$ 498,98
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	TOTAL DO ITEM - 20	:	R\$ 9.606,86
21	PINTURA	TOTAL DO ITEM - 21	:	R\$ 47.932,10
22	LIMPEZA GERAL DA OBRA	TOTAL DO ITEM - 22	:	R\$ 4.732,80
		<b>TOTAL DO ORÇAMENTO:</b>		<b>R\$840.900,13</b>



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 628/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS



CONTRATANTE: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA  
LOCAL: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 356, CENTRO, JOÃO NEIVA  
BASES: IOPEs 02/2023, SINAPI/ES 02/2023, CESAN 02/2023, SICRO/ES 01/2023 E DER-ES 07/2022  
REAJUSTADO

BDI:  
33,25%  
REV\_00  
03/05/2023

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					
1.1			SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA					
1.1.1			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA					
1.1.1.1	IOPEs	20305	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M²	8,00	242,13	322,63	2.581,04
SUBTOTAL DO ITEM - 1.1.1								2.581,04
SUBTOTAL DO ITEM - 1.1								2.581,04

1.2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS								
1.2.1		CANTEIRO DE OBRAS (NR - 18 - MTE)								
1.2.1.1	DER - ROD.	100882	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINTÉTICO C/ H=40CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	M	18,00	197,43	263,07	4.735,26		
1.2.1.2	DER - ROD.	41578	ALUGUEL DE CONTAINER P/ ESCRITÓRIO C/ AR CONDICIONADO E BANHEIRO, ISOLAM.TÉRMICO E ACÚSTICO, 2 LUMINÁRIAS, JANELA DE VIDRO, TOMADA P/ COMPUT. E TELEF.	MÊS	8,00	997,34	1.328,95	10.631,60		
1.2.1.3	DER - ROD.	41528	GALPÃO EM PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENT. DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCL. PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA	M²	4,00	290,81	387,50	1.550,00		
1.2.1.4	DER - ROD.	41528	GALPÃO EM PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENT. DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCL. PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA	M²	4,00	290,81	387,50	1.550,00		
1.2.1.5	DER - ROD.	41527	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO DE 1000 L, INCL. SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM, ELEVADO DE 4M	UND	1,00	3.014,62	4.016,98	4.016,98		
1.2.1.6	DER - ROD.	41501	REDE DE ÁGUA C/ PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4" CONF. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES P/ ALIMENT., DISTRIB., EXTRAVAS. E LIMP., CONS. O PADRÃO A 25M	M	20,00	45,20	60,22	1.204,40		
1.2.1.7	DER - ROD.	41499	REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCL. TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M	M	20,00	331,13	441,23	8.824,60		
1.2.1.8	DER - ROD.	41503	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTR. ENERGIA TRIFÁS. CABO LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA, CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTR.E QDG	M	20,00	618,12	823,64	16.472,80		
SUBTOTAL DO ITEM - 1.2.1									48.985,64	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

SUBTOTAL DO ITEM - 1.2								48.985,64
TOTAL DO ITEM - 1								51.566,68
2	LOCAÇÃO E CADASTRO DE OBRAS							
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA							
2.1.1	IOPES	10501	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M²	55,00	10,97	14,61	803,55
SUBTOTAL DO ITEM - 2.1								803,55
2.2	TRATAMENTO DOS DADOS E EMISSÃO DE "AS BUILT"							
2.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU-02	CADASTRO DE OBRAS EM AUTOCAD CONFORME CONSTRUÍDO	VB	1,00	2.355,44	3.138,62	3.138,62
SUBTOTAL DO ITEM - 2.2								3.138,62
TOTAL DO ITEM - 2								R\$3.942,17
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
3.1	ESCAVAÇÃO							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

3.1.1	IOPEs	30103	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M³	3,75	12,25	16,32	61,20
3.1.2	IOPEs	30101	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M³	22,53	51,51	68,63	1.546,37
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.1</b>								<b>1.607,57</b>
<b>3.2 REATERRO DAS CAVAS</b>								
3.2.1	IOPEs	30201	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M³	6,76	55,48	73,92	499,66
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.2</b>								<b>499,66</b>
<b>3.3 TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAL</b>								
3.3.1	DER - ROD.	60022	LOCAL COM DMT DE 10,1 A 15,0 KM (CAMINHÃO BASCULANTE) (1,061XP + 1,125XR + 2,390 = 15,000XP - 0,153XR	TON	107,25	18,48	24,62	2.640,49
3.3.2	DER - ROD.	42045	AQUISIÇÃO DE SOLO DE JAZIDA COMERCIAL (SAIBREIRA)	M³	65,00	26,83	35,75	2.323,75
3.3.3	IOPEs	30304	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M³	126,64	71,32	95,03	12.034,13
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.3</b>								<b>16.998,37</b>
<b>TOTAL DO ITEM - 3</b>								<b>R\$19.105,60</b>



<b>4</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							
<b>4.1</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>							
4.1.1		INTERNAS							
4.1.1.1	IOPES	10201	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	45,90	23,38	31,15	1.429,78	
4.1.1.2	IOPES	10202	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA	M <sup>2</sup>	93,39	12,59	16,77	1.566,15	
4.1.1.3	IOPES	10205	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS	M <sup>2</sup>	84,24	16,19	21,57	1.817,05	
4.1.1.4	IOPES	10209	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M <sup>3</sup>	41,53	53,96	71,90	2.985,71	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.1.1								7.798,69	
4.1.2		EXTERNAS							
4.1.2.1	IOPES	10209	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M <sup>3</sup>	16,00	53,96	71,90	1.150,40	
4.1.2.2	IOPES	10201	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	8,50	23,38	31,15	264,77	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.1.2								1.415,17	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.1</b>								<b>9.213,86</b>	
<b>4.2</b>		<b>RETIRADAS</b>							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

4.2.1			INTERNAS						
4.2.1.1	IOPES	10214	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	M²	25,83	14,39	19,17	495,16	
4.2.1.2	IOPES	10223	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UND	5,00	18,60	24,78	123,90	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.1								619,06	
4.2.2			EXTERNAS						
4.2.2.1	IOPES	10214	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	M²	7,14	14,39	19,17	136,87	
4.2.2.2	IOPES	10216	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	15,00	8,99	11,97	179,55	
4.2.2.3	IOPES	10256	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE CUMEEIRA	M²	88,00	6,86	9,14	804,32	
4.2.2.4	IOPES	10326	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA DO TELHADO	M²	88,00	26,19	34,89	3.070,32	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.2								4.191,06	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2								4.810,12	
TOTAL DO ITEM - 4								14.023,98	
5			CONCRETO ARMADO						
5.1			INFRAESTRUTURA DO ACRÉSCIMO						

5.1.1									ESTRUTURAS ARMADAS EM CONCRETO			
5.1.1.1	IOPEs	40206	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M²	48,20	78,05	104,00	5.012,80				
5.1.1.2	IOPEs	40231	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M³	0,66	665,79	887,16	585,52				
5.1.1.3	IOPEs	40240	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA - CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRA-ESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M³	5,17	667,62	889,60	4.598,12				
5.1.1.4	IOPEs	40243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	188,72	11,08	14,76	2.785,50				
5.1.1.5	IOPEs	40245	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1")	KG	143,55	11,52	15,35	2.203,49				
5.1.1.6	IOPEs	40246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	48,41	11,71	15,60	755,19				
									SUBTOTAL DO ITEM - 5.1.1			15.940,62
									SUBTOTAL DO ITEM - 5.1			15.940,62
5.2									SUPERESTRUTURA DO ACRÉSCIMO			
5.2.1									ESTRUTURAS ARMADAS EM CONCRETO			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

5.2.1.1	IOPES	40339	FORMA DE CHAPAS MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ESP. 12MM, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 3 VEZES, REFORÇADAS COM SARRAFOS DE MADEIRA DE 2.5 X 10.0CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M²	280,80	117,17	156,12	43.838,49
5.2.1.2	IOPES	40328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	751,39	11,08	14,76	11.090,51
5.2.1.3	IOPES	40332	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	701,31	11,52	15,35	10.765,10
5.2.1.4	IOPES	40333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	130,86	11,71	15,60	2.041,41
5.2.1.5	IOPES	40331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M³	62,91	645,29	859,84	54.092,53
5.2.1.6	IOPES	40602	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA, SOBRECARGA 300 KG/M2, VÃO DE 3.5M A 4.3M, CAPEAMENTO 4CM, ESP. 12CM, FCK = 150 KG/CM2	M²	120,00	136,94	182,47	21.896,40
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.1								143.724,44
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2								143.724,44
TOTAL DO ITEM - 5								159.665,06
<b>6</b>	<b>ALVENARIA</b>							
<b>6.1</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

6.1.1	IO PES	50602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M <sup>2</sup>	246,50	82,27	109,62	27.021,33
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 6.1</b>								<b>27.021,33</b>
<b>6.2 FECHAMENTOS DE VÃOS</b>								
6.2.1	IO PES	50602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M <sup>2</sup>	20,79	82,27	109,62	2.278,99
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 6.2</b>								<b>2.278,99</b>
<b>TOTAL DO ITEM - 6</b>								<b>29.300,32</b>
<b>7 REVESTIMENTOS CIMENTÍCEOS</b>								
<b>7.1 REVESTIMENTOS DE PAREDE</b>								
<b>7.1.1 REBOCOS</b>								
7.1.1.1	IO PES	120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M <sup>2</sup>	534,58	6,86	9,14	4.886,06
7.1.1.2	IO PES	110301	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M <sup>2</sup>	138,70	36,23	48,27	6.695,04



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

7.1.1.3	IO PES	110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M²	150,20	61,85	82,41	12.377,98
7.1.1.4	IO PES	110101	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M²	203,00	13,06	17,40	3.532,20
SUBTOTAL DO ITEM - 7.1.1								27.491,28
SUBTOTAL DO ITEM - 7.1								27.491,28
TOTAL DO ITEM - 7								27.491,28
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>							
<b>8.1</b>	<b>PISOS E REVESTIMENTOS DE PAREDE</b>							
8.1.1	PISOS, RODAPÉS E SOLEIRAS							
8.1.1.1	IO PES	130103	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 3CM	M²	320,00	24,65	32,84	10.508,80
8.1.1.2	IO PES	130112	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	M²	170,00	49,89	66,47	11.299,90
8.1.1.3	IO PES	130202	PISO CIMENTADO LISO COM 1.5 CM DE ESPESSURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 E JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1 M	M²	17,00	55,98	74,59	1.268,03
8.1.1.4	IO PES	130228	ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO EM PORCELANATO (DIMENSÕES SUPERIORES A 30X30CM) UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO PORCELANATO E DO REJUNTE	M²	9,66	52,20	69,55	671,85

8.1.1.5	IOPES	130236	PISO CERÂMICO ESMALTADO, PEI 5, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DIM. 45X45CM, REF. DE COR CARGO PLUS WHITE ELIANE/EQUIV. ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	234,09	71,40	95,14	22.271,32
8.1.1.6	IOPES	130231	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	M²	6,76	138,24	184,20	1.245,19
8.1.1.7	IOPES	130320	RODAPÉ EM CERÂMICA PEI-3, H = 7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	14,83	31,69	42,22	626,12
8.1.1.8	IOPES	130315	RODAPÉ DE MÁRMORE OU GRANITO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, H=7CM	M	59,20	52,12	69,44	4.110,84
8.1.1.9	IOPES	130307	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO COM LARGURA 40 CM E ESP. 3CM	M	59,20	175,49	233,84	13.843,32
8.1.1.10	IOPES	130308	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM	M	21,60	51,13	68,13	1.471,60
SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.1								67.316,97
8.1.2	REVESTIMENTOS DE PAREDE							
8.1.2.1	IOPES	120224	ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM CIMENTO COLANTE, EXCL. REJUNTAMENTO E CERÂMICA	M²	198,68	14,60	19,45	3.864,24
8.1.2.2	IOPES	120220	CERÂMICA 10 X 10 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, NAS CORES BRANCO OU AREIA, COM REJUNTE ESP. 0.5 CM, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE	M²	9,39	86,90	115,79	1.087,03
8.1.2.3	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	198,68	70,93	94,51	18.776,86



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.2									23.728,13
SUBTOTAL DO ITEM - 8.1									91.045,10
TOTAL DO ITEM - 8									91.045,10
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
9.1	PORTAS E ACESSÓRIOS								
9.1.1	PORTAS INTERNAS								
9.1.1.1	IOPEs	60103	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	18,00	418,90	558,18	10.047,24	
9.1.1.2	IOPEs	61303	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	18,00	1.165,24	1.552,68	27.948,24	
9.1.1.3	IOPEs	61401	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCL. FECHADURA TIPO "LIVRE/OCUPADO" EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV. E FERRAGENS P/ FIXAÇÃO EM GRANITO, EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES: 0.60 X 1.80 M	UND	4,00	982,70	1.309,44	5.237,76	
SUBTOTAL DO ITEM - 9.1.1									43.233,24

<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.1</b>								<b>43.233,24</b>
<b>9.2 ACESSÓRIOS</b>								
9.2.1 ACESSÓRIOS E FERRAGENS								
9.2.1.1	IOPES	61103	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	18,00	348,84	464,82	8.366,76
9.2.1.2	IOPES	61104	TARGETA TIPO LIVRE/OCUPADO, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	4,00	84,78	112,96	451,84
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.2.1</b>								<b>8.818,60</b>
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.2</b>								<b>8.818,60</b>
<b>TOTAL DO ITEM - 9</b>								<b>52.051,84</b>
<b>10 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO</b>								
10.1 JANELAS E BÁSCULAS								
10.1.1 ESQUADRIAS E VIDROS								
10.1.1.1	IOPES	71701	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	14,40	520,32	693,32	9.983,80



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

10.1.1.2	IOPES	71702	BÁSCULA PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	5,00	609,37	811,98	4.059,90
10.1.1.3	IOPES	71706	GUICHÊ/GRADIL EM PERFIL L 1" E PERFIL T 3/4" EM FERRO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MARCA DE REFERÊNCIA SUVINIL	M²	1,32	273,84	364,89	481,65
10.1.1.4	IOPES	80102	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M²	15,72	315,70	420,67	6.612,93
10.1.1.5	IOPES	80103	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M²	5,00	303,81	404,82	2.024,10
SUBTOTAL DO ITEM - 10.1.1								23.162,38
SUBTOTAL DO ITEM - 10.1								23.162,38
TOTAL DO ITEM - 10								23.162,38
<b>11</b>	<b>ESQUADRIAS DE VIDRO</b>							
<b>11.1</b>	<b>VIDRO TEMPERADO 10 MM</b>							
11.1.1	PORTAS E ACESSÓRIOS							
11.1.1.1	SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	2,00	2.287,62	3.048,25	6.096,50
11.1.1.2	SINAPI	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UND	2,00	745,42	993,27	1.986,54
SUBTOTAL DO ITEM - 11.1.1								8.083,04



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

					<b>SUBTOTAL DO ITEM - 11.1</b>				<b>8.083,04</b>
					<b>TOTAL DO ITEM - 11</b>				<b>8.083,04</b>
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÃO SPDA</b>								
<b>12.1</b>	<b>MATERIAIS E ACESSÓRIOS</b>								
<b>12.1.1</b>	<b>SERVIÇOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO</b>								
12.1.1.1	IOPES	160326	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8" (70MM <sup>2</sup> ), COM FUROS DIÂMETRO 7 MM REF. TEL-771, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	M	30,00	44,23	58,93	1.767,90	
12.1.1.2	IOPES	160310	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM LATÃO COM 2 PARAFUSOS PARA CABOS DE 16 A 50 MM <sup>2</sup> , REF. TEL-562, TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	UND	8,00	60,09	80,06	640,48	
12.1.1.3	IOPES	160313	FIXADOR UNIVERSAL LATÃO ESTANHADO P/ CABOS 16 A 70 MM <sup>2</sup> REF. 5024, INCL. PARAFUSO SEXTAVADO M6X45MM, ARRUJELA LISA 1/4", BUCHA N°8, VEDAÇÃO DOS FUROS C/ POLIURETANO REF. 5905, MARCA DE REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	UND	45,00	58,89	78,47	3.531,15	
					<b>SUBTOTAL DO ITEM - 12.1.1</b>				<b>5.939,53</b>
					<b>SUBTOTAL DO ITEM - 12.1</b>				<b>5.939,53</b>
					<b>TOTAL DO ITEM - 12</b>				<b>5.939,53</b>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

<b>13</b>			<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>						
<b>13.1</b>			<b>ITENS DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE RISCOS</b>						
13.1.1			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
13.1.1.1	IOPES	160613	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UND	15,00	237,77	316,82	4.752,30	
SUBTOTAL DO ITEM - 13.1.1								4.752,30	
13.1.2			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
13.1.2.1	IOPES	160612	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UND	2,00	25,42	33,87	67,74	
SUBTOTAL DO ITEM - 13.1.2								67,74	
SUBTOTAL DO ITEM - 13.1								4.820,04	
<b>13.2</b>			<b>EXTINTORES</b>						
13.2.1			EXTINÇÃO DE CHAMA						
13.2.1.1	IOPES	160605	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	4,00	235,58	313,91	1.255,64	



SUBTOTAL DO ITEM - 13.2.1									1.255,64
SUBTOTAL DO ITEM - 13.2									1.255,64
TOTAL DO ITEM - 13									6.075,68
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DADOS</b>								
<b>14.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>								
14.1.1	ELÉTRICA								
14.1.1.1	IOPEs	151132	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" , MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	230,00	9,28	12,36	2.842,80	
14.1.1.2	IOPEs	151133	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	100,00	10,15	13,52	1.352,00	
14.1.1.3	IOPEs	151138	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	20,00	21,24	28,30	566,00	
14.1.1.4	IOPEs	151139	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	20,00	25,37	33,80	676,00	
14.1.1.5	IOPEs	151508	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO DIÂMETRO 20MM (3/4")	UND	80,00	2,48	3,30	264,00	
14.1.1.6	IOPEs	151509	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO DIÂMETRO 25MM (1")	UND	20,00	3,20	4,26	85,20	
14.1.1.7	IOPEs	150632	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	7,00	76,65	102,13	714,91	
14.1.1.8	IOPEs	150628	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	80,00	8,67	11,55	924,00	

14.1.1.9	IOPES	150636	CAIXA SEXTAVADA EM PVC DE 3X3X1 1/2", MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX	UND	50,00	11,18	14,89	744,50
SUBTOTAL DO ITEM - 14.1.1								8.169,41
14.1.2	<b>DADOS E LÓGICA</b>							
14.1.2.1	IOPES	151132	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" , MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	70,00	9,28	12,36	865,20
14.1.2.2	IOPES	151133	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	50,00	10,15	13,52	676,00
14.1.2.3	IOPES	151508	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO DIÂMETRO 20MM (3/4")	UND	20,00	2,48	3,30	66,00
14.1.2.4	IOPES	151509	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO DIÂMETRO 25MM (1")	UND	10,00	3,20	4,26	42,60
14.1.2.5	IOPES	150632	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	3,00	76,65	102,13	306,39
14.1.2.6	IOPES	150628	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	5,00	8,67	11,55	57,75
14.1.2.7	IOPES	150636	CAIXA SEXTAVADA EM PVC DE 3X3X1 1/2", MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX	UND	20,00	11,18	14,89	297,80
SUBTOTAL DO ITEM - 14.1.2								2.311,74
<b>14.2</b>	<b>QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICA, DADOS E LÓGICA</b>							
14.2.1	<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO REDES</b>							
14.2.1.1	IOPES	150307	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM 18 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO	UND	1,00	585,58	780,28	780,28
14.2.1.2	IOPES	150308	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM 24 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO	UND	1,00	601,40	801,36	801,36

14.2.1.3	IOPES	160813	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" - 32 U'S X 670MM	UND	1,00	1.859,45	2.477,71	2.477,71
14.2.1.4	IOPES	151711	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, ENTRADA SUBTERRÂNEA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA EM MURO DE 57001 ATÉ 75000W - 220/127V, EXCLUSIVE DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEA	UND	1,00	7.552,84	10.064,15	10.064,15
14.2.1.5	IOPES	152001	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA ATÉ 4.0MM2	UND	200,00	12,40	16,52	3.304,00
14.2.1.6	IOPES	152005	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA DE 25.0 MM2	UND	50,00	25,03	33,35	1.667,50
14.2.1.7	IOPES	152006	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA DE 35.0 MM2	UND	50,00	36,03	48,00	2.400,00
14.2.1.8	IOPES	152202	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) MONTAGEM MECÂNICA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 32 CIRCUITOS (1000X600MM)	UND	2,00	118,08	157,34	314,68
SUBTOTAL DO ITEM - 14.2.1								21.809,68
SUBTOTAL DO ITEM - 14.2								21.809,68
<b>14.3</b>			<b>TOMADAS E ACESSÓRIOS PARA ELÉTRICA, DADOS E LÓGICA</b>					
14.3.1			ACABAMENTOS					
14.3.1.1	IOPES	151811	PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 10A/250V - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (19.4M) E CAIXA PVC 4X2" (1 UND)	UND	17,00	226,50	301,81	5.130,77
14.3.1.2	IOPES	151803	PONTO PADRÃO DE TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.5M) E CAIXA PVC 4X2" (1 UND)	UND	65,00	214,33	285,59	18.563,35



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

14.3.1.3	IOPEs	151819	PONTO DE ANTENA DE TV - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (3.0M), CABO COAXIAL 67 OHMS (4.5M) E CAIXA PVC 4X2" (1 UND)	UND	16,00	98,84	131,70	2.107,20
14.3.1.4	IOPEs	151801	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)	UND	55,00	211,30	281,55	15.485,25
14.3.1.5	IOPEs	180204	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	17,00	34,30	45,70	776,90
14.3.1.6	IOPEs	180201	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	65,00	37,82	50,39	3.275,35
14.3.1.7	IOPEs	160806	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E	UND	16,00	18,62	24,81	396,96
14.3.1.8	IOPEs	181002	LUMINARIA SOBREPOR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 20W TEMP. DE COR 5000K BIVOLT C/ 1,20M - REF. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	55,00	189,45	252,44	13.884,20
SUBTOTAL DO ITEM - 14.3.1								59.619,98
SUBTOTAL DO ITEM - 14.3								59.619,98
<b>14.4</b>	<b>CABEAMENTO DE ELÉTRICA E DADOS</b>							
14.4.1	CABOS FLEXÍVEIS DE INSTALAÇÃO E DISJUNTORES							
14.4.1.1	IOPEs	151401	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 1.5 MM2	M	150,00	5,62	7,48	1.122,00
14.4.1.2	IOPEs	151402	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	800,00	7,17	9,55	7.640,00

14.4.1.3	IOPES	151402	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	400,00	7,17	9,55	3.820,00
14.4.1.4	IOPES	151402	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	400,00	7,17	9,55	3.820,00
14.4.1.5	IOPES	151403	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	100,00	9,32	12,41	1.241,00
14.4.1.6	IOPES	151403	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	100,00	9,32	12,41	1.241,00
14.4.1.7	IOPES	151421	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 16,0 MM2	M	10,00	25,93	34,55	345,50
14.4.1.8	IOPES	151422	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 25,0 MM2	M	30,00	38,35	51,10	1.533,00
14.4.1.9	IOPES	151422	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 25,0 MM2	M	10,00	38,35	51,10	511,00
14.4.1.10	IOPES	151422	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 25,0 MM2	M	20,00	38,35	51,10	1.022,00
14.4.1.11	IOPES	151423	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 35,0 MM2	M	60,00	50,33	67,06	4.023,60
14.4.1.12	IOPES	151423	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 35,0 MM2	M	20,00	50,33	67,06	1.341,20
14.4.1.13	IOPES	160851	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 6	M	600,00	5,28	7,03	4.218,00
14.4.1.14	IOPES	151301	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	2,00	21,27	28,34	56,68
14.4.1.15	IOPES	151302	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	2,00	21,27	28,34	56,68
14.4.1.16	IOPES	151307	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	2,00	63,19	84,20	168,40
14.4.1.17	IOPES	151310	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	2,00	101,57	135,34	270,68



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

14.4.1.18	IOPEs	151329	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	3,00	89,25	118,92	356,76
14.4.1.19	IOPEs	151330	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	3,00	115,57	153,99	461,97
14.4.1.20	IOPEs	151331	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, CURVA C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	2,00	156,19	208,12	416,24
14.4.1.21	IOPEs	151337	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) BIPOLAR, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA 275VCA, CORENTE DE SURTO MÁXIMA 40KA.	UND	6,00	166,21	221,47	1.328,82
14.4.1.22	IOPEs	151350	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A, 30MA, 2 MÓDULOS	UND	4,00	107,72	143,53	574,12
14.4.1.23	IOPEs	151357	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 40A, 30MA, 2 MODULOS	UND	4,00	108,34	144,36	577,44
14.4.1.24	IOPEs	151359	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 80A, 30MA, 2 MODULOS	UND	4,00	204,33	272,26	1.089,04
SUBTOTAL DO ITEM - 14.4.1								37.235,13
SUBTOTAL DO ITEM - 14.4								37.235,13
TOTAL DO ITEM - 14								129.145,94
<b>15</b>			<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>					
<b>15.1</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					
15.1.1			REDES FRIGORÍGENAS DE COBRE					



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

15.1.1.1	IOPES	161001	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/4" ESP. 9MM	M	40,00	21,77	29,00	1.160,00
15.1.1.2	IOPES	161003	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/2" ESP. 9MM	M	40,00	36,75	48,96	1.958,40
15.1.1.3	IOPES	161002	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 3/8" ESP. 9MM	M	20,90	29,71	39,58	827,22
15.1.1.4	IOPES	161004	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 5/8" ESP. 9MM	M	20,90	48,73	64,93	1.357,03
SUBTOTAL DO ITEM - 15.1.1								5.302,65
15.1.2	REDES DE ELÉTRICA							
15.1.2.1	IOPES	151440	CABO PARALELO PP DE COBRE, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO 3X4,0MM2	M	50,00	22,34	29,76	1.488,00
15.1.2.2	IOPES	151323	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 40 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	10,00	63,93	85,18	851,80
SUBTOTAL DO ITEM - 15.1.2								2.339,80
15.1.3	INSTALAÇÃO DAS REDES							
15.1.3.1	IOPES	161016	INSTALAÇÃO DE LINHA FRIGORÍGENA PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INCL. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FITA PVC AUTO-ADERENTE E CABO PP, EXCLUSIVE TUBOS DE COBRE DA LINHA LIQUIDA E SUÇÃO, ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXIVEL E GÁS REFRIGERANTE	M	121,80	106,95	142,51	17.357,71
15.1.3.2	IOPES	161013	GÁS REFRIGERANTE R22	KG	5,00	72,41	96,48	482,40
15.1.3.3	IOPES	161014	GÁS REFRIGERANTE R407	KG	0,70	91,67	122,15	85,50
15.1.3.4	IOPES	161015	GÁS REFRIGERANTE R410A	KG	2,00	92,76	123,60	247,20



SUBTOTAL DO ITEM - 15.1.3								18.172,81
SUBTOTAL DO ITEM - 15.1								25.815,26
<b>15.2</b>		<b>EVAPORADORAS, MAQUINAS E APARELHOS</b>						
15.2.1		EQUIPAMENTOS						
15.2.1.1	IOPES	180603	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 12.000 BTU'S 220V - CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP	UND	7,00	2.368,13	3.155,53	22.088,71
15.2.1.2	IOPES	180604	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 18.000 BTU'S 220V - CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP	UND	1,00	3.504,09	4.669,19	4.669,19
15.2.1.3	IOPES	180606	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 24.000 BTU'S 220V - CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP	UND	1,00	4.458,51	5.940,96	5.940,96
15.2.1.4	IOPES	180607	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 30.000 BTU'S 220V - CICLO QUENTE/FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP	UND	1,00	5.778,53	7.699,89	7.699,89
SUBTOTAL DO ITEM - 15.2.1								40.398,75



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

SUBTOTAL DO ITEM - 15.2								40.398,75
TOTAL DO ITEM - 15								66.214,01
16	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
16.1	INFRAESTRUTURA DE REDES DE ÁGUA							
16.1.1	TUBULAÇÕES, CONEXÕES E REGISTROS							
16.1.1.1	IOPES	141409	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 20MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,00	40,06	53,37	1.174,14
16.1.1.2	IOPES	141410	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,00	24,44	32,56	520,96
16.1.1.3	IOPES	141411	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	13,00	34,26	45,65	593,45
16.1.1.4	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	25,81	34,39	34,39
16.1.1.5	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	3,00	6,48	8,63	25,89
16.1.1.6	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	7,00	7,55	10,06	70,42
16.1.1.7	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	8,00	9,02	12,01	96,08
16.1.1.8	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00	13,19	17,57	105,42

16.1.1.9	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00	10,62	14,15	28,30
16.1.1.10	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	5,00	12,57	16,74	83,70
16.1.1.11	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	5,00	17,51	23,33	116,65
16.1.1.12	SINAPI	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	5,00	21,68	28,88	144,40
16.1.1.13	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	61,27	81,64	81,64
16.1.1.14	IOPEs	170319	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 15MM (1/2")	UND	2,00	56,82	75,71	151,42
16.1.1.15	IOPEs	170321	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 25MM (1")	UND	4,00	78,23	104,24	416,96
16.1.1.16	IOPEs	170549	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 3000 LITROS, INCLUSIVE PEÇA DE APOIO DE 6X16 CM, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	1,00	2.649,53	3.530,49	3.530,49
16.1.1.17	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	39,95	53,23	106,46
16.1.1.18	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	79,69	106,18	212,36
16.1.1.19	IOPEs	170519	DUCHA MANUAL ACQUA JET , LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	2,00	318,89	424,92	849,84
16.1.1.20	IOPEs	170304	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	2,00	196,09	261,28	522,56
16.1.1.21	IOPEs	170306	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL.	UND	2,00	138,80	184,95	369,90
16.1.1.22	IOPEs	170309	TORNEIRA PARA JARDIM DE 3/4" MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	2,00	108,20	144,17	288,34



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

16.1.1.23	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	102,75	136,91	136,91
16.1.1.24	IOPEs	170604	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 90 CM	UND	4,00	190,77	254,20	1.016,80
16.1.1.25	IOPEs	170603	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM	UND	4,00	169,83	226,29	905,16
16.1.1.26	IOPEs	170602	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 60 CM	UND	2,00	151,19	201,46	402,92
16.1.1.27	IOPEs	170613	LAVÁTORIO DE LOUÇA BRANCA DE CANTO P/ BANHEIRO PNE, COLEÇÃO MASTER L.76.17, REF. DECA OU EQUIVALENTE, INCL. VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES METÁLICOS CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	2,00	1.910,82	2.546,16	5.092,32
SUBTOTAL DO ITEM - 16.1.1								17.077,88
SUBTOTAL DO ITEM - 16.1								17.077,88
TOTAL DO ITEM - 16								17.077,88
<b>17</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>							
<b>17.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA DE REDES DE ESGOTO</b>							
<b>17.1.1</b>	<b>TUBULAÇÕES, CONEXÕES E VALVULAS</b>							
17.1.1.1	IOPEs	141909	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00	84,67	112,82	2.707,68
17.1.1.2	IOPEs	141906	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	35,69	47,55	951,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

17.1.1.3	IOPES	141907	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,00	46,20	61,56	738,72
17.1.1.4	IOPES	141910	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,00	116,13	154,74	3.404,28
17.1.1.5	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00	33,27	44,33	44,33
17.1.1.6	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	11,29	15,04	60,16
17.1.1.7	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	9,00	31,95	42,57	383,13
17.1.1.8	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2,00	10,92	14,55	29,10
17.1.1.9	SINAPI	89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	3,00	119,03	158,60	475,80
17.1.1.10	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	28,04	37,36	149,44
17.1.1.11	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00	53,06	70,70	70,70
17.1.1.12	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UND	1,00	153,50	204,53	204,53
17.1.1.13	IOPES	141101	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	1,00	556,39	741,38	741,38



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

17.1.1.14	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2,00	20,03	26,68	53,36
17.1.1.15	IOPEs	140108	FOSSA SÉPTICA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO 2.00 M, HÚTIL 2.0M COMPLETA, INCLUINDO TAMPA C/VISITA DE 60CM, CONCRETO P/ FUNDO ESP.10 CM, TUBO DE LIMPEZA E ESCAVAÇÃO, CONF. DETALHE EM PROJETO	UND	1,00	5.717,18	7.618,14	7.618,14
17.1.1.16	IOPEs	140109	FILTRO ANAERÓBIO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂM. 2.0M, HÚTIL 2.0M, COMPL., INCL. TAMPA C/VISITA 60CM, CONCRETO P/ FUNDO ESP. 10CM, ESCAVAÇÃO, BRITA 4 E TUBULAÇÃO DE SAÍDA ESGOTO 150MM, CONF. PROJ.	UND	1,00	5.969,64	7.954,54	7.954,54
17.1.1.17	DER - ROD.	40947	SUMIDOURO CILÍNDRICO PRÉ-MOLDADO DIAM. 2,00M COM 5 ANÉIS INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	UND	2,00	3.081,88	4.106,60	8.213,20
17.1.1.18	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	8,00	16,39	21,83	174,64
17.1.1.19	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	12,00	14,26	19,00	228,00
17.1.1.20	IOPEs	142104	SIFÃO EM PVC PARA PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO 1X11/2"	UND	3,00	24,48	32,61	97,83
17.1.1.21	IOPEs	142106	SIFÃO EM PVC PARA TANQUE 2"	UND	2,00	32,92	43,86	87,72
17.1.1.22	IOPEs	142118	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA LAVATÓRIO	UND	3,00	16,95	22,58	67,74
17.1.1.23	IOPEs	170346	VÁLVULA DE DESCARGA COM CANOPLA CROMADA DE 40MM (11/2"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	2,00	391,48	521,64	1.043,28
17.1.1.24	IOPEs	170530	CUBA EM AÇO INOX Nº 02(DIM.560X340X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 31/2" E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2", EXCL. TORNEIRA	UND	1,00	477,90	636,80	636,80
17.1.1.25	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	678,71	904,38	1.808,76



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

17.1.1.26	IOPES	170608	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL P/ BANHEIRO PNE, CONSUMO 6 LITROS POR FLUXO, VOGUE PLUS CONFORTO - P.510.17, REF. DECA OU EQUIV., INCL. TUBO DE LIGAÇÃO INOX C/ CANOPLA, ANEL DE VEDAÇÃO, PARAF. E REJUNTÉ EPOXI P/ VEDAÇÃO	UND	2,00	1.538,74	2.050,37	4.100,74
SUBTOTAL DO ITEM - 17.1.1								42.045,00
SUBTOTAL DO ITEM - 17.1								42.045,00
TOTAL DO ITEM - 17								42.045,00
<b>18</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
<b>18.1</b>			<b>TRATAMENTO DE SUPERFICIE</b>					
<b>18.1.1</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADOS E BALDRAMES</b>					
18.1.1.1	IOPES	100202	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE IGOL 2 - MARCA DE REFERÊNCIA SIKÁ	M²	36,00	58,64	78,13	2.812,68
18.1.1.2	IOPES	100105	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMÉRICO, ESP.4MM REFORÇ.C/ FILME INT.EM POLIETILENO, REGUL.BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG. 1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	M²	66,00	334,09	445,17	29.381,22
SUBTOTAL DO ITEM - 18.1.1								32.193,90
SUBTOTAL DO ITEM - 18.1								32.193,90



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

<b>TOTAL DO ITEM - 18</b>								<b>32.193,90</b>
<b>19</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>							
<b>19.1</b>	<b>ACESSIBILIDADES DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS</b>							
19.1.1	PISOS DE INDICAÇÃO							
19.1.1.1	SINAPI	101736	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M²	0,92	114,87	153,06	140,81
19.1.1.2	SINAPI	101737	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M²	0,80	135,65	180,75	144,60
19.1.1.3	IOPEs	200253	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1.5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO	M²	0,24	97,74	130,23	31,25
19.1.1.4	IOPEs	200254	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO RANHURADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1.5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO	M²	1,40	97,74	130,23	182,32
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 19.1.1</b>								<b>498,98</b>
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 19.1</b>								<b>498,98</b>
<b>TOTAL DO ITEM - 19</b>								<b>498,98</b>
<b>20</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							



<b>20.1</b>										<b>SERVIÇOS INTERNOS À OBRA</b>				
20.1.1										INTERNOS				
20.1.1.1	IOPEs	170220	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M <sup>2</sup>	1,15	369,17	491,91	566,68						
20.1.1.2	IOPEs	150883	SUORTE DE FIXAÇÃO DE ELETROCALHA DE 400X100MM, NA PAREDE, ATRAVÉS DE SUORTE TIPO MÃO FRANCESA REFORÇADA (1 UND), PARAFUSO E BUCHA S8 (2 UND)	UND	4,00	76,79	102,32	409,28						
20.1.1.3	IOPEs	50206	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3 CM DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO	M <sup>2</sup>	12,54	454,60	605,75	7.596,10						
SUBTOTAL DO ITEM - 20.1.1									8.572,06					
SUBTOTAL DO ITEM - 20.1									8.572,06					
<b>20.2</b>										<b>SERVIÇOS EXTERNOS À OBRA</b>				
20.2.1										EXTERNOS				
20.2.1.1	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" , EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	8,00	97,08	129,35	1.034,80						
SUBTOTAL DO ITEM - 20.2.1									1.034,80					
SUBTOTAL DO ITEM - 20.2									1.034,80					



<b>TOTAL DO ITEM - 20</b>								<b>9.606,86</b>
<b>21 PINTURA</b>								
<b>21.1 PINTURA GERAL DA OBRA</b>								
<b>21.1.1 PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS</b>								
21.1.1.1	IOPEs	190101	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE PVA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	545,20	13,09	17,44	9.508,28
21.1.1.2	IOPEs	190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	283,20	16,81	22,39	6.340,84
21.1.1.3	IOPEs	190104	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M²	545,20	25,55	34,04	18.558,60
21.1.1.4	IOPEs	190106	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M²	283,20	25,42	33,87	9.591,98
21.1.1.5	IOPEs	190301	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	60,48	20,55	27,38	1.655,94
21.1.1.6	IOPEs	190302	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS	M²	60,48	28,25	37,64	2.276,46
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 21.1.1</b>								<b>47.932,10</b>
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 21.1</b>								<b>47.932,10</b>



<b>TOTAL DO ITEM - 21</b>									<b>47.932,10</b>
<b>22</b>	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>								
<b>22.1</b>	<b>LIMPEZA DE OBRA</b>								
22.1.1	LIMPEZA INTERNA								
22.1.1.1	IOPES	200401	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	M <sup>2</sup>	320,00	11,10	14,79	4.732,80	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 22.1.1</b>									<b>4.732,80</b>
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 22.1</b>									<b>4.732,80</b>
<b>TOTAL DO ITEM - 22</b>									<b>4.732,80</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>									<b>840.900,13</b>

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023

**CONTRATANTE:** SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
**PROJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA  
**LOCAL:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 356, CENTRO, JOÃO NEIVA

*Memória de Cálculo*



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTEN	LARG	PROF	SEÇÃ	PESO	QUANT.	UND.	OBS.
		(m)	(m)	(m)	O (m)	(t/m)			
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1.1	SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA								
1.1.1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA								
1.1.1.1	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER								
1.1.1.1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizada	3,00	6,00				18,00	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>18,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS								
1.2.1	CANTEIRO DE OBRAS (NR - 18 - MTE)								
1.2.1.1	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINTÉTICO C/ H=40CM (REAPROVEITAMENTO 2X)								
1.2.2.1.1	Cercamento do terreno ou área em local maior 12,00 m	12,00			2x		12,00	m	
1.2.2.1.2	Cercamento do terreno ou área em local 6,00 m	6,00					6,00	m	
						<b>TOTAL</b>	<b>18,00</b>	<b>m</b>	
1.2.1.2	ALUGUEL DE CONTAINER P/ ESCRITÓRIO C/ AR CONDICIONADO E BANHEIRO, ISOLAM.TÉRMICO E ACÚSTICO, 2 LUMINÁRIAS, JANELA DE VIDRO, TOMADA P/ COMPUT. E TELEF.								
1.2.2.2.1	Barracão escritório da obra c/ duas salas	8,00					8,00	mês	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

						<b>TOTAL</b>	<b>8,00</b>	<b>mês</b>	
1.2.1.3	GALPÃO EM PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENT. DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCL. PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA								
1.2.2.3.1	Galpão seraria	2,00	3,00				6,00	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>6,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
1.2.1.4	GALPÃO EM PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENT. DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCL. PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA								
1.2.2.4.1	galp~so de aço	2,00	3,00				6,00	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>6,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
1.2.1.5	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO DE 1000 L, INCL. SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM, ELEVADO DE 4M								
1.2.2.5.1	Reservatório elevado tipo castelo	1,00					1,00	und	
						<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>	<b>und</b>	
1.2.1.6	REDE DE ÁGUA C/ PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4" CONF. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES P/ ALIMENT., DISTRIB., EXTRAVAS. E LIMP., CONS. O PADRÃO A 25M								
1.2.2.6.1	Interligação à rede da concessionária	20,00					20,00	m	
						<b>TOTAL</b>	<b>20,00</b>	<b>m</b>	
1.2.1.7	REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCL. TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M								
1.2.2.7.1	Interligação ao padrao montado	20,00					20,00	m	
						<b>TOTAL</b>	<b>20,00</b>	<b>m</b>	
1.2.1.8	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTR. ENERGIA TRIFÁS. CABO LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA, CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTR.E QDG								
1.2.2.8.1	Interligação ao padrao montado	20,00					20,00	m	
						<b>TOTAL</b>	<b>20,00</b>	<b>m</b>	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
 AUTARQUIA MUNICIPAL  
 LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

<b>2</b>	<b>LOCAÇÃO E CADASTRO DE OBRAS</b>							
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA							
2.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA							
2.1.1.1	Locação da área de acréscimo	11,00	5,00				55,00	m <sup>2</sup>
						<b>TOTAL</b>	<b>55,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
2.2	TRATAMENTO DOS DADOS E EMISSÃO DE "AS BUILT"							
2.2.1	CADASTRO DE OBRAS EM AUTOCAD CONFORME CONSTRUÍDO							
2.2.1.1	Serviços de escritório				1,00		1,00	vb
						<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>	<b>vb</b>
<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
3.1	ESCAVAÇÃO							
3.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA							
3.1.1.1.1	Base do muro	15,00	0,50	0,50			3,75	m <sup>3</sup>
						<b>TOTAL</b>	<b>3,75</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE							
3.1.2.1	Sapatas	1,30	1,20	1,10	2 X		3,43	m <sup>3</sup>
3.1.2.2	Sapatas	1,00	1,00	1,10	4 X		4,40	m <sup>3</sup>
3.1.2.3	Baldrames	35,00	0,70	0,60			14,70	m <sup>3</sup>
						<b>TOTAL</b>	<b>22,53</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
3.2	REATERRO DAS CAVAS							
3.2.1	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM							
3.2.1.1	Sapatas	1,30	1,20	1,10			1,03	m <sup>3</sup>
3.2.1.2	Sapatas	1,00	1,00	1,10			1,32	m <sup>3</sup>
3.2.1.3	Baldrames	35,00	0,70	0,60			4,41	m <sup>3</sup>
						<b>TOTAL</b>	<b>6,76</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
3.3	TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
3.3.1	LOCAL COM DMT DE 10,1 A 15,0 KM (CAMINHÃO BASCULANTE) (1,061XP + 1,125XR + 2,390 = 15,000XP - 0,153XR)							
3.1.1.4.1	Aterro de acerto	50,00			EMP.	1,30	107,25	TON
						<b>TOTAL</b>	<b>107,25</b>	<b>TON</b>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
 AUTARQUIA MUNICIPAL  
 LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

3.3.2	AQUISIÇÃO DE SOLO DE JAZIDA COMERCIAL (SAIBREIRA)							
					EMP.			
3.1.1.4.1	Aterro de acerto	50,00			1,30		65,00	m³
						<b>TOTAL</b>	<b>65,00</b>	<b>m³</b>
3.3.3	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA							
						EMPOL		
3.3.3.3.1	Material das demolições	180,82	1,00	0,40		1,50	108,49	m³
3.3.3.3.2	Materiais de retiradas	120,97	1,00	0,10		1,50	18,15	m³
							<b>126,64</b>	<b>m³</b>
4.1	DEMOLIÇÕES							
4.1.1	INTERNAS							
4.1.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO							
4.1.1.1.1	Pisos do térreo	7,20	4,00				28,80	m²
4.1.1.1.2	Pisos do banheiro	3,00	4,00				12,00	m²
4.1.1.1.3	Hall de acesso	3,00	1,70				5,10	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>45,90</b>	<b>m²</b>
4.1.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA							
4.1.1.2.1	Pisos do térreo	11,70	7,20				84,24	m²
4.1.1.2.2	Pisos do banheiro	1,60	2,00				3,20	m²
4.1.1.2.3	Pisos da escada	3,50	1,70				5,95	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>93,39</b>	<b>m²</b>
4.1.1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS							
4.1.1.3.1	Piso do primeiro pavimento	11,70	7,20				84,24	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>84,24</b>	<b>m²</b>
4.1.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA							
4.1.1.4.1	Paredes e Portas	69,21	3,00	0,20			41,53	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>41,53</b>	<b>m²</b>
4.1.2	EXTERNAS							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

4.1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA							
4.1.2.1.1	Muro externo	4,00	0,20	2,50			4,00	m³
4.1.2.1.2	Banheiro dos Fundos	12,00	0,15	3,00			12,00	m³
						<b>TOTAL</b>	<b>16,00</b>	<b>m³</b>
4.1.2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO							
4.1.2.2.1	alçadas a recuperar rua sem saída	8,50	1,00				8,50	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>8,50</b>	<b>m²</b>
4.2	RETIRADAS							
4.2.1	INTERNAS							
4.2.1.1	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATES							
4.1.2.3.1	Portas e Janelas	12,30	2,10				25,83	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>25,83</b>	<b>m²</b>
4.2.1.2	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS							
4.1.2.4.1	Banheiros térreo	3,00					3,00	und
4.1.2.4.2	Banheiros superior	2,00					2,00	und
						<b>TOTAL</b>	<b>5,00</b>	<b>und</b>
4.2.2	EXTERNAS							
4.2.2.1	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATES							
4.2.2.1.1	Portas dos fundos e predio em separado	3,40	2,10				7,14	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>7,14</b>	<b>m²</b>
4.2.2.2	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO							
4.2.2.2.1	Rua sem saída e parte da rua lateral	15,00					15,00	m
						<b>TOTAL</b>	<b>15,00</b>	<b>m</b>
4.2.2.3	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE CUMEEIRA							
4.2.2.3.1	Telhado do prédio	11,00	8,00				88,00	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>88,00</b>	<b>m²</b>
4.2.2.4	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA DO TELHADO							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
 AUTARQUIA MUNICIPAL  
 LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

4.2.1.4.1	Telhado do prédio	11,00	8,00				88,00	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>88,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>5</b>	<b>CONCRETO ARMADO</b>								
5.1	INFRAESTRUTURA DO ACRÉSCIMO								
5.1.1	ESTRUTURAS ARMADAS EM CONCRETO								
5.1.1.1	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)								
5.1.1.1.1	Forma das Sapatas	5,60	1,00				5,60	m <sup>2</sup>	
5.1.1.1.2	Formas dos Pilaretes	6,00	1,10				6,60	m <sup>2</sup>	
5.1.1.1.3	Formas dos Baldrames	36,00	0,50		2 X		36,00	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>48,20</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
5.1.1.2	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)								
5.1.1.2.1	Sapatas	6,00	1,00	0,05			0,30	m <sup>3</sup>	
5.1.1.2.2	Vigas Baldrame	36,00	0,20	0,05			0,36	m <sup>3</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>0,66</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
5.1.1.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA - CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRA-ESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)								
5.1.1.3.1	Sapatas	6,00	1,00	0,25			1,50	m <sup>3</sup>	
5.1.1.3.2	Pilaretes	0,25	0,25	1,10			0,07	m <sup>3</sup>	
5.1.1.3.3	Vigas Baldrame	36,00	0,50	0,20			3,60	m <sup>3</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>5,17</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
5.1.1.4	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM								
5.1.1.4.1	Sapatas e pilaretes	37,73					37,73	kg	
5.1.1.4.2	Vigas Baldrame	150,99					150,99	kg	
						<b>TOTAL</b>	<b>188,72</b>	<b>kg</b>	
5.1.1.5	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1")								



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

5.1.1.5.1	Sapatas e pilaretes	143,55					143,55	kg	
						<b>TOTAL</b>	<b>143,55</b>	<b>kg</b>	
5.1.1.6	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM								
5.1.1.6.1	Sapatas e pilaretes	7,17					7,17	kg	
5.1.1.6.2	Vigas Baldrame	41,24					41,24	kg	
						<b>TOTAL</b>	<b>48,41</b>	<b>kg</b>	
5.2	SUPERESTRUTURA DO ACRÉSCIMO								
5.2.1	ESTRUTURAS ARMADAS EM CONCRETO								
5.2.1.1	FORMA DE CHAPAS MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ESP. 12MM, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 3 VEZES, REFORÇADAS COM SARRAFOS DE MADEIRA DE 2.5 X 10.0CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)								
5.1.2.1.1	Formas dos pilares	12,00	2,90				34,80	m <sup>2</sup>	
5.1.2.1.2	Formas das vigas	36,00	0,50	2 X			36,00	m <sup>2</sup>	
5.1.2.1.3	Formas das lajes	210,00					210,00	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>280,80</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
5.2.1.2	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM								
5.2.1.2.1	Pilares	141,71					141,71	kg	
5.2.1.2.2	Vigas Térreo	62,91					62,91	kg	
5.2.1.2.3	Vigas Superiores	74,28					74,28	kg	
5.2.1.2.4	Lajes	472,49					472,49	kg	
						<b>TOTAL</b>	<b>751,39</b>	<b>kg</b>	
5.2.1.3	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM								
5.2.1.3.1	Pilares	250,44					250,44	kg	
5.2.1.3.2	Vigas Térreo	158,75					158,75	kg	
5.2.1.3.3	Vigas Superiores	126,43					126,43	kg	
5.2.1.3.4	Lajes	165,69					165,69	kg	
						<b>TOTAL</b>	<b>701,31</b>	<b>kg</b>	
5.2.1.4	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM								



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

5.2.1.4.1	Pilares	48,38					48,38	kg	
5.2.1.4.2	Vigas Térreo	41,24					41,24	kg	
5.2.1.4.3	Vigas Superiores	41,24					41,24	kg	
						<b>TOTAL</b>	<b>130,86</b>	<b>kg</b>	
5.2.1.5	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)								
5.2.1.5.1	Pilares	0,25	0,25	2,90	12,00		2,18	m³	
5.2.1.5.2	Vigas Térreo	36,00	0,50	0,20			3,60	m³	
5.2.1.5.3	Vigas Superiores	36,00	0,50	0,20			3,60	m³	
5.2.1.5.4	Lajes	165,69	0,12				19,88	m³	
						<b>TOTAL</b>	<b>29,26</b>	<b>m³</b>	
5.2.1.6	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA, SOBRECARGA 300 KG/M2, VÃO DE 3.5M A 4.3M, CAPEAMENTO 4CM, ESP. 12CM, FCK = 150 KG/CM2								
5.2.1.6.1	Laje parte de reforma	12,00	10,00				120,00	m²	
						<b>TOTAL</b>	<b>120,00</b>	<b>m²</b>	
<b>6</b>	<b>ALVENARIA</b>								
6.1	<b>ACRÉSCIMO</b>								
6.1.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM								
6.1.1.1	Alvenarias de fechamento externo	85,00	2,90				246,50	m²	
						<b>TOTAL</b>	<b>246,50</b>	<b>m²</b>	
6.2	<b>FECHAMENTOS DE VÃOS</b>								
6.2.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM								
6.2.1.1	Alvenarias de fechamento dos vãos	9,90	2,10				20,79	m²	
						<b>TOTAL</b>	<b>20,79</b>	<b>m²</b>	
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTOS CIMENTÍCEOS</b>								
7.1	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE</b>								
7.1.1	<b>REBOCOS</b>								



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
 AUTARQUIA MUNICIPAL  
 LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

7.1.1.1	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM							
7.1.1.1.1	Alvenarias de fechamento externo	246,50			2 X		493,00	m <sup>2</sup>
7.1.1.1.2	Alvenarias de fechamento dos vãos	20,79			2 X		41,58	m <sup>2</sup>
						<b>TOTAL</b>	<b>534,58</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
7.1.1.2	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM							
7.1.1.2.1	Alvenarias das copas revestimentos	96,30					96,30	m <sup>2</sup>
7.1.1.2.2	Alvenarias dos banheiros	42,40					42,40	m <sup>2</sup>
						<b>TOTAL</b>	<b>138,70</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
7.1.1.3	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM							
7.1.1.3.1	Alvenarias das copas revestimentos	107,80					107,80	m <sup>2</sup>
7.1.1.3.2	Alvenarias dos banheiros	42,40					42,40	m <sup>2</sup>
						<b>TOTAL</b>	<b>150,20</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
7.1.1.4	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM							
7.1.1.4.1	Lajes do térreo	160,00					160,00	m <sup>2</sup>
7.1.1.4.2	Lajes da Cobertura nova	43,00					43,00	m <sup>2</sup>
						<b>TOTAL</b>	<b>203,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>							
8.1	PISOS E REVESTIMENTOS DE PAREDE							
8.1.1	PISOS, RODAPÉS E SOLEIRAS							
8.1.1.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 3CM							
8.1.1.1.1	Piso e contrapiso térreo	160,00					160,00	m <sup>2</sup>
8.1.1.1.2	Piso e contrapiso superior	160,00					160,00	m <sup>2</sup>
						<b>TOTAL</b>	<b>320,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
8.1.1.2	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM							
8.1.1.2.1	Piso e contrapiso térreo	160,00					160,00	m <sup>2</sup>
8.1.1.2.2	Piso da calçada rua sem saída	10,00					10,00	m <sup>2</sup>
						<b>TOTAL</b>	<b>170,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

8.1.1.3	PISO CIMENTADO LISO COM 1.5 CM DE ESPESSURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 E JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1 M								
8.1.1.3.1	Piso e contrapiso térreo	7,00					7,00	m <sup>2</sup>	
8.1.1.3.2	Piso da calçada rua sem saída	10,00					10,00	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>17,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
8.1.1.4	ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO EM PORCELANATO (DIMENSÕES SUPERIORES A 30X30CM) UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO PORCELANATO E DO REJUNTE								
8.1.1.4.1	Pisos das áreas do térreo	8,58					8,58	m <sup>2</sup>	
8.1.1.4.2	Pisos das áreas do 1º andar	1,08					1,08	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>9,66</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
8.1.1.5	PISO CERÂMICO ESMALTADO, PEI 5, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DIM. 45X45CM, REF. DE COR CARGO PLUS WHITE ELIANE/EQUIV. ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO								
8.1.1.5.1	Pisos das áreas do térreo	115,34					115,34	m <sup>2</sup>	
8.1.1.5.2	Pisos das áreas do 1º andar	118,75					118,75	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>234,09</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
8.1.1.6	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM								
8.1.1.6.1	Pisos das áreas do térreo 1	2,04					2,04	m <sup>2</sup>	
8.1.1.6.2	Pisos das áreas do térreo 2	4,72					4,72	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>6,76</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
8.1.1.7	RODAPÉ EM CERÂMICA PEI-3, H = 7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO								
8.1.1.7.1	Rodapés das áreas do térreo	135,71					135,71	m	
8.1.1.7.2	Rodapés das áreas do 1º andar	156,81					156,81	m	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

						<b>TOTAL</b>	<b>292,52</b>	<b>m</b>	
8.1.1.8	RODAPÉ DE MÁRMORE OU GRANITO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, H=7CM								
8.1.1.8.1	Rodapés da ante sala	5,79					5,79	m	
8.1.1.8.2	Rodapés do acesso	9,04					9,04	m	
						<b>TOTAL</b>	<b>14,83</b>	<b>m</b>	
8.1.1.9	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO COM LARGURA 40 CM E ESP. 3CM								
8.1.1.9.1	Peitoril de Janelas e Básculas	13,20					13,20	m	
8.1.1.9.2	Peitoril da Platibanda	46,00					46,00	m	
						<b>TOTAL</b>	<b>59,20</b>	<b>m</b>	
8.1.1.10	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM								
8.1.1.10.1	Soleiras do térreo	12,00					12,00	m	
8.1.1.10.2	Soleiras do 1º andar	9,60					9,60	m	
						<b>TOTAL</b>	<b>21,60</b>	<b>m</b>	
8.1.2	REVESTIMENTOS DE PAREDE								
8.1.2.1	ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM CIMENTO COLANTE, EXCL. REJUNTAMENTO E CERÂMICA								
8.1.2.1.1	Banheiros e copa do térreo	39,08	2,70				105,52	m²	
8.1.2.1.2	Banheiros do andar superior	54,80	1,70				93,16	m²	
						<b>TOTAL</b>	<b>198,68</b>	<b>m²</b>	
8.1.2.2	CERÂMICA 10 X 10 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, NAS CORES BRANCO OU AREIA, COM REJUNTE ESP. 0.5 CM, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE								
8.1.2.2.1	Banheiros e copa do térreo	39,08	0,10				3,91	m²	
8.1.2.2.2	Banheiros do andar superior	54,80	0,10				5,48	m²	
						<b>TOTAL</b>	<b>9,39</b>	<b>m²</b>	
8.1.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE								
8.1.2.3.1	Banheiros e copa do térreo	39,08	2,70				105,52	m²	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
 AUTARQUIA MUNICIPAL  
 LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

8.1.2.3.2	Banheiros do andar superior	54,80	1,70				93,16	m²	
						<b>TOTAL</b>	<b>198,68</b>	<b>m²</b>	
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>								
9.1	PORTAS E ACESSÓRIOS								
9.1.1	PORTAS INTERNAS								
9.1.1.1	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATELENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M								
9.1.1.1.1	Marcos do Térreo	9,00					9,00	und	
9.1.1.1.2	Marcos do 1º Pavimento	9,00					9,00	und	
						<b>TOTAL</b>	<b>18,00</b>	<b>und</b>	
9.1.1.2	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M								
9.1.1.2.1	Portas do Térreo	9,00					9,00	und	
9.1.1.2.2	Portas do 1º Pavimento	9,00					9,00	und	
						<b>TOTAL</b>	<b>18,00</b>	<b>und</b>	
9.1.1.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCL. FECHADURA TIPO "LIVRE/OCUPADO" EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV. E FERRAGENS P/ FIXAÇÃO EM GRANITO, EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES: 0.60 X 1.80 M								
9.1.1.3.1	Portas do vestiário do Térreo	4,00					4,00	und	
						<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>	<b>und</b>	
9.2	ACESSÓRIOS								
9.2.1	ACESSÓRIOS E FERRAGENS								
9.2.1.1	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE								
9.2.1.1.1	Portas do térreo	9,00					9,00	und	
9.2.1.1.2	Portas do 1º Pavimento	9,00					9,00	und	
						<b>TOTAL</b>	<b>18,00</b>	<b>und</b>	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
 AUTARQUIA MUNICIPAL  
 LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

9.2.1.2	TARGETA TIPO LIVRE/OCUPADO, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE							
9.2.1.2.1	Portas do vestiário do Térreo	4,00				4,00	und	
					<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>	<b>und</b>	
<b>10</b>	<b>ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO</b>							
10.1	JANELAS E BÁSCULAS							
10.1.1	ESQUADRIAS E VIDROS							
10.1.1.1	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANÇA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO							
10.1.1.1.1	Janelas do Térreo	4,80				4,80	m <sup>2</sup>	
10.1.1.1.2	Janelas do 1º Pavimento	9,60				9,60	m <sup>2</sup>	
					<b>TOTAL</b>	<b>14,40</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
10.1.1.2	BÁSCULA PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, COM TRANÇA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO							
10.1.1.2.1	Janelas do Térreo	3,00				3,00	m <sup>2</sup>	
10.1.1.2.2	Janelas do 1º Pavimento	2,00				2,00	m <sup>2</sup>	
					<b>TOTAL</b>	<b>5,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
10.1.1.3	GUICHÊ/GRADIL EM PERFIL L 1" E PERFIL T 3/4" EM FERRO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MARCA DE REFERÊNCIA SUVINIL							
10.1.1.3.1	balcão alcoxarifado	1,32				1,32	m <sup>2</sup>	
					<b>TOTAL</b>	<b>1,32</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
10.1.1.4	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA							
10.1.1.2.1	Janelas do Térreo	6,12				6,12	m <sup>2</sup>	
10.1.1.2.2	Janelas do 1º Pavimento	9,60				9,60	m <sup>2</sup>	
					<b>TOTAL</b>	<b>15,72</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
10.1.1.5	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA							
10.1.1.5.1	Básculas do Térreo	3,00				3,00	m <sup>2</sup>	
10.1.1.5.2	Básculas do 1º Pavimento	2,00				2,00	m <sup>2</sup>	
					<b>TOTAL</b>	<b>5,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>11</b>	<b>ESQUADRIAS DE VIDRO</b>							

11.1	VIDRO TEMPERADO 10 MM								
11.1.1	PORTAS E ACESSÓRIOS								
11.1.1.1	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021								
11.1.1.1.1	Porta de acesso	1,00					1,00	und	
11.1.1.1.2	Porta da área de atendimento ao cliente	1,00					1,00	und	
							<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>und</b>
11.1.1.2	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021								
11.1.1.2.1	Porta de acesso	1,00					1,00	und	
11.1.1.2.2	Porta da área de atendimento ao cliente	1,00					1,00	und	
							<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>und</b>
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÃO SPDA</b>								
12.1	MATERIAIS E ACESSÓRIOS								
12.1.1	SERVIÇOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO								
12.1.1.1	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8" (70MM²), COM FUROS DIÂMETRO 7 MM REF. TEL-771, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE							30,00	Conforme Lista de Material
12.1.1.2	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM LATÃO COM 2 PARAFUSOS PARA CABOS DE 16 A 50 MM2, REF. TEL-562, TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE							8,00	Conforme Lista de Material
12.1.1.3	FIXADOR UNIVERSAL LATÃO ESTANHADO P/ CABOS 16 A 70 MM2 REF. 5024, INCL. PARAFUSO SEXTAVADO M6X45MM, ARRUELA LISA 1/4", BUCHA N°8, VEDAÇÃO DOS FUROS C/ POLIURETANO REF. 5905, MARCA DE REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE							45,00	Conforme Lista de Material
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>								
13.1	ITENS DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE RISCOS								
13.1.1	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA								
13.1.1.1	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL							15,00	Conforme Lista de Material
13.1.2	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA								

13.1.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)							2,00	Conforme Lista de Material
13.2	EXTINTORES								
13.2.1	EXTINÇÃO DE CHAMA								
13.2.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE							4,00	Conforme Lista de Material
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DADOS</b>								
14.1	INFRAESTRUTURA								
14.1.1	ELÉTRICA								
14.1.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" , MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE							230,00	Conforme Lista de Material
14.1.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE							100,00	Conforme Lista de Material
14.1.1.3	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE							20,00	Conforme Lista de Material
14.1.1.4	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE							20,00	Conforme Lista de Material
14.1.1.5	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO DIÂMETRO 20MM (3/4")							80,00	Conforme Lista de Material
14.1.1.6	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO DIÂMETRO 25MM (1")							20,00	Conforme Lista de Material
14.1.1.7	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA							7,00	Conforme Lista de Material
14.1.1.8	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"							80,00	Conforme Lista de Material
14.1.1.9	CAIXA SEXTAVADA EM PVC DE 3X3X1 1/2", MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX							50,00	Conforme Lista de Material
14.2	QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICA, DADOS E LÓGICA								
14.2.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO REDES								
14.2.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM 18 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO							1,00	Conforme Lista de Material
14.2.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM 24 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO							1,00	Conforme Lista de Material
14.2.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" - 32 U'S X 670MM							1,00	Conforme Lista de Material



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

14.2.1.4	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, ENTRADA SUBTERRÂNEA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA EM MURO DE 57001 ATÉ 75000W - 220/127V, EXCLUSIVE DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEA							1,00	Conforme Lista de Material
14.2.1.5	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA ATÉ 4.0MM2							200,00	Conforme Lista de Material
14.2.1.6	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA DE 25.0 MM2							50,00	Conforme Lista de Material
14.2.1.7	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA DE 35.0 MM2							50,00	Conforme Lista de Material
14.2.1.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) MONTAGEM MECÂNICA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 32 CIRCUITOS (1000X600MM)							2,00	Conforme Lista de Material
14.3.1	ACABAMENTOS								
14.3.1.1	PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 10A/250V - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (19.4M) E CAIXA PVC 4X2" (1 UND)							17,00	Conforme Lista de Material
14.3.1.2	PONTO PADRÃO DE TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.5M) E CAIXA PVC 4X2" (1 UND)							65,00	Conforme Lista de Material
14.3.1.3	PONTO DE ANTENA DE TV - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (3.0M), CABO COAXIAL 67 OHMS (4.5M) E CAIXA PVC 4X2" (1 UND)							16,00	Conforme Lista de Material
14.3.1.4	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)							55,00	Conforme Lista de Material
14.3.1.5	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"							17,00	Conforme Lista de Material
14.3.1.6	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2"							65,00	Conforme Lista de Material
14.3.1.7	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E							16,00	Conforme Lista de Material
14.3.1.8	LUMINARIA SOBREPOR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 20W TEMP. DE COR 5000K BIVOLT C/ 1,20M - REF. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE							55,00	Conforme Lista de Material
14.4.1	CABOS FLEXÍVEIS DE INSTALAÇÃO E DISJUNTORES								
14.4.1.1	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 1.5 MM2							150,00	Conforme Lista de Material (BRANCO)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

14.4.1.2	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2							800,00	Conforme Lista de Material (PRETO)
14.4.1.3	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2							400,00	Conforme Lista de Material (AZUL)
14.4.1.4	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2							400,00	Conforme Lista de Material (VERDE)
14.4.1.5	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2							100,00	Conforme Lista de Material (PRETO)
14.4.1.6	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2							100,00	Conforme Lista de Material (VERDE)
14.4.1.7	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 16,0 MM2							10,00	Conforme Lista de Material (VERDE)
14.4.1.8	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 25,0 MM2							30,00	Conforme Lista de Material (PRETO)
14.4.1.9	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 25,0 MM2							10,00	Conforme Lista de Material (AZUL)
14.4.1.10	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 25,0 MM2							20,00	Conforme Lista de Material (VERDE)
14.4.1.11	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 35,0 MM2							60,00	Conforme Lista de Material (PRETO)
14.4.1.12	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 35,0 MM2							20,00	Conforme Lista de Material (AZUL)
14.4.1.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 6							600,00	Conforme Lista de Material
14.4.1.14	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE							2,00	Conforme Lista de Material
14.4.1.15	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE							2,00	Conforme Lista de Material
14.4.1.16	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE							2,00	Conforme Lista de Material
14.4.1.17	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE							2,00	Conforme Lista de Material
14.4.1.18	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE							3,00	Conforme Lista de Material
14.4.1.19	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE							3,00	Conforme Lista de Material
14.4.1.20	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, CURVA C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE							2,00	Conforme Lista de Material

14.4.1.21	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) BIPOLAR, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA 275VCA, CORENTE DE SURTO MÁXIMA 40KA.							6,00	Conforme Lista de Material
14.4.1.22	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A, 30MA, 2 MÓDULOS							4,00	Conforme Lista de Material
14.4.1.23	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 40A, 30MA, 2 MODULOS							4,00	Conforme Lista de Material
14.4.1.24	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 80A, 30MA, 2 MODULOS							4,00	Conforme Lista de Material
<b>15</b>	<b>INSTALA-ÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>								
15.1	INFRAESTRUTURA								
15.1.1	REDES FRIGORÍGENAS DE COBRE								
15.1.1.1	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/4" ESP. 9MM							40,00	Conforme Lista de Material
15.1.1.2	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/2" ESP. 9MM							40,00	Conforme Lista de Material
15.1.1.3	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 3/8" ESP. 9MM							20,90	Conforme Lista de Material
15.1.1.4	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 5/8" ESP. 9MM							20,90	Conforme Lista de Material
15.1.2	REDES DE ELÉTRICA								
15.1.2.1	CABO PARALELO PP DE COBRE, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO 3X4,0MM <sup>2</sup>							50,00	Conforme Lista de Material
15.1.2.2	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 40 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE							10,00	Conforme Lista de Material
15.1.3	INSTALAÇÃO DAS REDES								
15.1.3.1	INSTALAÇÃO DE LINHA FRIGORÍGENA PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INCL. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FITA PVC AUTO-ADERENTE E CABO PP, EXCLUSIVE TUBOS DE COBRE DA LINHA LIQUIDA E SUCÇÃO, ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXIVEL E GÁS REFRIGERANTE							121,80	Conforme Lista de Material
15.1.3.2	GÁS REFRIGERANTE R22							5,00	Conforme Lista de Material
15.1.3.3	GÁS REFRIGERANTE R407							0,70	Conforme Lista de Material
15.1.3.4	GÁS REFRIGERANTE R410A							2,00	Conforme Lista de Material
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>								
16.1	INFRAESTRUTURA DE REDES DE ÁGUA								
16.1.1	TUBULAÇÕES, CONEXÕES E REGISTROS								
16.1.1.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 20MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES							22,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES							16,00	Conforme Lista de Material



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

16.1.1.3	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES							13,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016							1,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							3,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							7,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							8,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							6,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.9	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							2,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							5,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							5,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.12	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							5,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.13	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021							1,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 15MM (1/2")							2,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 25MM (1")							4,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.16	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 3000 LITROS, INCLUSIVE PEÇA DE APOIO DE 6X16 CM, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA							1,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.17	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020							2,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.18	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020							2,00	Conforme Lista de Material



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

16.1.1.19	DUCHA MANUAL ACQUA JET , LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL							2,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.20	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL							2,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.21	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL.							2,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.22	TORNEIRA PARA JARDIM DE 3/4" MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL							2,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.23	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							1,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.24	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 90 CM							4,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.25	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM							4,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.26	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 60 CM							2,00	Conforme Lista de Material
16.1.1.27	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA DE CANTO P/ BANHEIRO PNE, COLEÇÃO MASTER L.76.17, REF. DECA OU EQUIVALENTE, INCL. VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES METÁLICOS CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA							2,00	Conforme Lista de Material
<b>17</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>								
17.1	INFRAESTRUTURA DE REDES DE ESGOTO								
17.1.1	TUBULAÇÕES, CONEXÕES E VALVULAS								
17.1.1.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES							24,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES							20,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.3	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES							12,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.4	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES							22,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							1,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							4,00	Conforme Lista de Material



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

17.1.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							9,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							2,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022							3,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.10	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							4,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							1,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.12	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020							1,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.13	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO							1,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.14	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							2,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.15	FOSSA SÉPTICA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO 2.00 M, HÚTIL 2.0M COMPLETA, INCLUINDO TAMPA C/VISITA DE 60CM, CONCRETO P/ FUNDO ESP.10 CM, TUBO DE LIMPEZA E ESCAVAÇÃO, CONF. DETALHE EM PROJETO							1,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.16	FILTRO ANAERÓBIO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂM. 2.0M, HÚTIL 2.0M, COMPL., INCL. TAMPA C/VISITA 60CM, CONCRETO P/ FUNDO ESP. 10CM, ESCAVAÇÃO, BRITA 4 E TUBULAÇÃO DE SAÍDA ESGOTO 150MM, CONF. PROJ.							1,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.17	SUMIDOURO CILÍNDRICO PRÉ-MOLDADO DIAM. 2,00M COM 5 ANÉIS INCLUSIVE ESCAVAÇÃO							2,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.18	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022							8,00	Conforme Lista de Material

17.1.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022						12,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.20	SIFÃO EM PVC PARA PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO 1X11/2"						3,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.21	SIFÃO EM PVC PARA TANQUE 2"						2,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.22	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA LAVATÓRIO						3,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.23	VÁLVULA DE DESCARGA COM CANOPLA CROMADA DE 40MM (11/2"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL						2,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.24	CUBA EM AÇO INOX Nº 02(DIM.560X340X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 31/2" E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2", EXCL. TORNEIRA						1,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.25	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						2,00	Conforme Lista de Material
17.1.1.26	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL P/ BANHEIRO PNE, CONSUMO 6 LITROS POR FLUXO, VOGUE PLUS CONFORTO - P.510.17, REF. DECA OU EQUIV., INCL. TUBO DE LIGAÇÃO INOX C/ CANOPLA, ANEL DE VEDAÇÃO, PARAF. E REJUNTE EPOXI P/ VEDAÇÃO						2,00	Conforme Lista de Material
<b>18</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							
18.1	TRATAMENTO DE SUPERFICIE							
18.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADOS E BALDRAMES							
18.1.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE IGOL 2 - MARCA DE REFERÊNCIA SIKA							
18.1.1.1.1	Vigas baldrame	36,00	0,50	2 X		36,00	m <sup>2</sup>	
					<b>TOTAL</b>	<b>36,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
18.1.1.2	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMÉRICO, ESP.4MM REFORÇ.C/ FILME INT.EM POLIETILENO, REGUL.BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG. 1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.							
18.1.1.2.1	Cobertura	60,00	1,10			66,00	m <sup>2</sup>	
					<b>TOTAL</b>	<b>66,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>19</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>							
19.1	ACESSIBILIDADES DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS							
19.1.1	PISOS DE INDICAÇÃO							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
 AUTARQUIA MUNICIPAL  
 LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

19.1.1.1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020							
19.1.1.1.1	Pisos Internos	0,92					0,92	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>0,92</b>	<b>m²</b>
19.1.1.2	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020							
19.1.1.2.1	Pisos Internos	0,80					0,80	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>0,80</b>	<b>m²</b>
19.1.1.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1.5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO							
19.1.1.3.1	Pisos das calçadas	0,24					0,24	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>0,24</b>	<b>m²</b>
19.1.1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO RANHURADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1.5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO							
19.1.1.4.1	Pisos das calçadas	1,40					1,40	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>1,40</b>	<b>m²</b>
<b>20</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
20.1	SERVIÇOS INTERNOS À OBRA							
20.1.1	INTERNOS							
20.1.1.1	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM							
20.1.1.1.1	Bancada da copa	1,60	0,72				1,15	m²
						<b>TOTAL</b>	<b>1,15</b>	<b>m²</b>
20.1.1.2	SUORTE DE FIXAÇÃO DE ELETROCALHA DE 400X100MM, NA PAREDE, ATRAVÉS DE SUORTE TIPO MÃO FRANCESA REFORÇADA (1 UND), PARAFUSO E BUCHA S8 (2 UND)							
20.1.1.2.2	Suortes	4,00					4,00	und
						<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>	<b>und</b>
20.1.1.3	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3 CM DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

20.1.1.1.2	banheiros	1,10	1,90	6,00			12,54	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>12,54</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>21</b>	<b>PINTURA</b>								
21.1	PINTURA GERAL DA OBRA								
21.1.1	PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS								
21.1.1.1	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE PVA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX								
21.1.1.1.1	Paredes internas térreo	102,00	2,90				295,80	m <sup>2</sup>	
21.1.1.1.2	Paredes internas 1º Pavimento	86,00	2,90				249,40	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>545,20</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
21.1.1.2	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX								
21.1.1.2.1	Paredes externas térreo	40,00	2,90				116,00	m <sup>2</sup>	
21.1.1.2.2	Paredes externas 1º Pavimento	38,00	4,40				167,20	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>283,20</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
21.1.1.3	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS								
21.1.1.3.1	Paredes internas térreo	102,00	2,90				295,80	m <sup>2</sup>	
21.1.1.3.2	Paredes internas 1º Pavimento	86,00	2,90				249,40	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>545,20</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
21.1.1.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS								
21.1.1.4.1	Paredes externas térreo	40,00	2,90				116,00	m <sup>2</sup>	
21.1.1.4.2	Paredes externas 1º Pavimento	38,00	4,40				167,20	m <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>283,20</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
21.1.1.5	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX								
21.1.1.5.1	Portas	18,00	2,10	0,80	2 x		60,48	m <sup>2</sup>	
21.1.1.5.2	Marcos	18,00	4,20	0,25			18,90	m <sup>2</sup>	

						<b>TOTAL</b>	<b>60,48</b>	<b>m²</b>	
21.1.1.6	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS								
21.1.1.6.1	Portas	18,00	2,10	0,80	2 x		60,48	m²	
21.1.1.6.2	Marcos	18,00	4,20	0,25			18,90	m²	
						<b>TOTAL</b>	<b>60,48</b>	<b>m²</b>	
<b>22</b>	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>								
22.1	LIMPEZA DE OBRA								
22.1.1	LIMPEZA INTERNA								
22.1.1.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)								
21.1.1.1.1	Limpeza do Térreo	16,00	10,00				160,00	m²	
21.1.1.1.2	Limpeza do 1º Pavimento	16,00	10,00				160,00	m²	
						<b>TOTAL</b>	<b>320,00</b>	<b>m²</b>	



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023

CRONOGRAMA - FÍSICO X FINANCEIRO - SERVIÇOS

<b>CONTRATANTE:</b>	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE										
<b>PROJETO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA										
<b>LOCAL:</b>	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 356, CENTRO, JOÃO NEIVA										
<b>BASES:</b>	IOPES 02/2023, SINAPI/ES 02/2023, CESAN 02/2023, SICRO/ES 01/2023 E DER-ES 07/2022 REAJUSTADO										
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÊS</b>								<b>TOTAL</b>
			<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 51.566,68	%	100,00%							100,00%
			G								
			R\$	R\$51.566,68							
2	LOCAÇÃO E CADASTRO DE OBRAS	R\$ 3.942,17	%	20,38%						79,62%	100,00%
			G								
			R\$	R\$803,55							R\$3.138,62
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 19.105,60	%		50,00%	50,00%					100,00%
			G								
			R\$		R\$9.552,80	R\$9.552,80					



REV\_00  
03/05/2023



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
 AUTARQUIA MUNICIPAL  
 LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 14.023,98	%	100,00%							100,00%	
			G									
			R\$	R\$14.023,98								R\$14.023,98
5	CONCRETO ARMADO	R\$ 159.665,06	%		30,00%	30,00%	40,00%				100,00%	
			G									
			R\$		R\$47.899,52	R\$47.899,52	R\$63.866,02				R\$159.665,06	
6	ALVENARIA	R\$ 29.300,32	%			50,00%	50,00%				100,00%	
			G									
			R\$			R\$14.650,16	R\$14.650,16				R\$29.300,32	
7	REVESTIMENTOS CIMENTÍCEOS	R\$ 27.491,28	%				50,00%	50,00%			100,00%	
			G									
			R\$				R\$13.745,64	R\$13.745,64			R\$27.491,28	
8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	R\$ 91.045,10	%					50,00%	50,00%		100,00%	
			G									
			R\$					R\$45.522,55	R\$45.522,55		R\$91.045,10	
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 52.051,84	%			50,00%	50,00%				100,00%	
			G									
			R\$			R\$26.025,92	R\$26.025,92				R\$52.051,84	
10	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	R\$ 23.162,38	%				100,00%				100,00%	
			G									



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
 AUTARQUIA MUNICIPAL  
 LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

			R\$					R\$23.162,38			R\$23.162,38
11	ESQUADRIAS DE VIDRO	R\$ 8.083,04	%						100,00%		100,00%
			G								
			R\$						R\$8.083,04		R\$8.083,04
12	INSTALAÇÃO SPDA	R\$ 5.939,53	%					100,00%			100,00%
			G								
			R\$					R\$5.939,53		R\$5.939,53	
13	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 6.075,68	%					50,00%	50,00%		100,00%
			G								
			R\$					R\$3.037,84	R\$3.037,84		R\$6.075,68
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DADOS	R\$ 129.145,94	%	30,00%	30,00%				40,00%		100,00%
			G								
			R\$	R\$38.743,78	R\$38.743,78				R\$51.658,38		R\$129.145,94
15	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 66.214,01	%				30,00%		40,00%	30,00%	100,00%
			G								
			R\$				R\$19.864,20		R\$26.485,60	R\$19.864,20	R\$66.214,01
16	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 17.077,88	%		35,00%	55,00%				10,00%	100,00%
			G								
			R\$		R\$5.977,26	R\$9.392,83				R\$1.707,79	R\$17.077,88
17		R\$ 42.045,00	%		40,00%			60,00%		100,00%	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO \_ JOÃO NEIVA (ES)  
 AUTARQUIA MUNICIPAL  
 LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		G									
			R\$			R\$16.818,00			R\$25.227,00		R\$42.045,00	
18	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 32.193,90	%		40,00%				60,00%		100,00%	
			G									
			R\$		R\$12.877,56				R\$19.316,34		R\$32.193,90	
19	ACESSIBILIDADE	R\$ 498,98	%								100,00%	
			G									
			R\$							R\$498,98	R\$498,98	
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 9.606,86	%								100,00%	
			G									
			R\$							R\$9.606,86	R\$9.606,86	
21	PINTURA	R\$ 47.932,10	%						60,00%	30,00%	10,00%	
			G									
			R\$						R\$28.759,26	R\$14.379,63	R\$4.793,21	
22	LIMPEZA GERAL DA OBRA	R\$ 4.732,80	%								100,00%	
			G									
			R\$								R\$4.732,80	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$840.900,13</b>	R\$	R\$52.370,23	R\$75.198,12	R\$118.991,36	R\$117.832,64	R\$147.389,65	R\$135.608,63	R\$149.167,04	R\$44.342,46	R\$840.900,13
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			R\$	R\$52.370,23	R\$127.568,35	R\$246.559,71	R\$364.392,35	R\$511.782,00	R\$647.390,63	R\$796.557,67	R\$840.900,13	

**ANEXO IX**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023**

<b>BDI - SERVIÇOS</b>		
<b>CONTRATANTE:</b>	SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	<b>PLANILHA MODELO:</b>
<b>PROJETO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	NÃO DESONERADA
<b>LOCAL:</b>	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 356, CENTRO, JOÃO NEIVA	REV_00 03/05/2023
<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>		
AC =	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL =	4,06%
AL =	ADMINISTRAÇÃO LOCAL =	8,19%
S + G =	SEGURO + GARANTIAS =	0,50%
R =	RISCO =	0,50%
DF =	DESPEAS FINANCEIRAS =	0,61%
L =	LUCRO =	8,00%
I =	IMPOSTOS =	7,65%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	4,00%
	CPRB	0,00%
 <b>BDI =</b> $\frac{1+AC+AL+S+R+G+DF}{1-I} - 1$  		
$0,0061 \times (1,0000 + \frac{0,0406 + 0,0819 + 0,0050 + 0,0050}{1 - 0,0765}) - 1 = 33,25\%$		
1 - FORMULA CONFORME ACORDAO nº 2622/2013 TCU - PLENÁRIO		

RESUMO ORÇAMENTO SEDE SAAE - REV 01 - BDI

**TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 628/2023**  
**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO CREDENCIAMENTO**

PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**

**ASSUNTO:** Credenciamento para participar da **TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.S<sup>ª</sup>., que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ está autorizado a acompanhar a **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

-----  
Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente



**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023**

**ANEXO XI**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

**Presidente da CPL do SAAE - Serviço Autônomo de água e Esgoto de João Neiva**

Prezada Senhora,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup>, a nossa Proposta relativa a **TOMADA DE PREÇO Nº002/2023**, em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas no Edital respectivo.

- Nosso preço global para prestação dos serviços é de R\$ .....(.....), conforme descrito em nossa planilha orçamentária de preços unitários em anexo.
- Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação;
- O SAAE pagará à contratada até o 10º (décimo) dia útil após apresentação dos serviços realizados;
- O pagamento far-se-á por meio de fatura/nota fiscal expedidas pela Contratada, acompanhada da planilha de medição devidamente atestada pela fiscalização, das certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS;
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas operacionais, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos como também todos os quais não acrescentarão ônus para o SAAE/JN.
- Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

Atenciosamente,

João Neiva/ES, ..... de ..... de 2023.

**Assinatura Identificável**

(nome do representante da empresa)

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 628/2023**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE DE JOÃO NEIVA, bem como estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, com o objetivo garantir a infraestrutura mínima necessária para a realização das atividades administrativas da Autarquia, em condições de conforto, acessibilidade e segurança, oriundo do setor de Engenharia, conforme constante Minuta de Contrato, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e demais anexos.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(a). \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) que tem CONHECIMENTO de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que ACEITA e cumprirá fielmente todas as suas exigências, inclusive quanto ao cumprimento do calendário e emissão de OS's para liberação dos serviços, sem receber compensação pela não liberação de trabalho quando ocorrerem fatos que impeçam a execução continua dos serviços licitados.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.
- e) que se compromete ao pleno e total atendimento as normas ambientais e de direito pertinentes a total execução dos serviços.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, (local e data).

*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)*

*(CPF do responsável pela empresa)*

***(Razão social e CNPJ da proponente)***

***(CNPJ da proponente)***



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 628/2023

Edital de Tomada de Preços Nº 002/2023

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

João Neiva/ES, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

(Informar local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

**(Razão social e CNPJ da proponente)**

**(CNPJ da proponente)**



**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 628/2023**

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**AO**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA  
OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de Identidade N.º ..... e do CPF nº ....., INDICA o Engenheiro Civil Sr.(a) ....., para ser o responsável técnico da obra objeto da Tomada de Preços nº 002/2023.

Local/ES, .... de ..... de 2023.

Atenciosamente,

-----  
Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente



**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 628/2023**

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**AO**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PELA OBRA OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

Eu, ....., DECLARO para os devidos fins que ACEITO A INDICAÇÃO DA  
EMPRESA ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., para ser o  
responsável técnico da obra objeto da Tomada de Preços n° 002/2023

Local/ES, .... de ..... de 2023.

Atenciosamente,

-----

Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023**

**ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)**

**Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:**

**( ) MICROEMPRESA**

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**( ) MÉDIA E GRANDE EMPRESA**

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

**Nome e Identificação do Representante Legal**

**Nome e Identificação (CRC) do Contador da Licitante**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023**

**ANEXO XVII**

**MODELO DECLARAÇÃO GARANTIA**

À: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

Declaro para os fins de participação no procedimento licitatório Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, que ofereceremos garantia para execução do Contrato, em uma das modalidades descritas no artigo 56, da Lei nº 8.666/93, NO EQUIVALENTE A 5% (cinco por cento) do valor contratado.

Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da Licitação supra referida.

Art. 56 da Lei nº 8.666/93

“§ 1º Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública

II – Seguro-Garantia

III – Fiança bancária”,

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da Empresa.



**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 628/2023**

**ANEXO XVIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

João Neiva – ES, ..... de ..... de 2023.

À

Presidente da CPL do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade No \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_, para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

\_\_\_\_\_  
*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)*

*(CPF do responsável pela empresa)*



**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 628/2023**  
**ANEXO XIX**  
**MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 343, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ n° 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**, inscrito no CPF n° 977.937.527-91, residente na Rua Jose Aurelio dos Santos, n°1.698 – Bairro Santa Luzia – João Neiva/ES, CEP 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXX, com sede na XXXX, n° XX, XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, representada pela Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador do CPF n° XXXXXXXX e RG n° XXXXXXXX, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste Contrato n° XXX/2023, **TOMADA DE PREÇO N° XXX/2023** e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 628/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e n° 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE DE JOÃO NEIVA, bem como estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, obedecendo às especificações e disposições constantes neste Contrato e em seus respectivos anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS**

2.1. As obras de serviços e fornecimento, constarão basicamente do seguinte:

2.1.1. SERVIÇOS INICIAIS:

- Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER;

- Tapume telha metálica ondulada 0,50mm branca h=2,20m, incl. Montagem estr. Mad. 8"x8", incl. Faixas pint. Esmalte sintético c/ h=40cm (reaproveitamento 2x);
- Aluguel de container p/ escritório c/ ar condicionado e banheiro, isolam. térmico e acústico, 2 luminárias, janela de vidro, tomada p/ comput. E telef.;
- Galpão em peças de madeira 8x8cm e contravent. De 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. De 6mm, incl. Ponto e cabo de alimentação da máquina;
- Galpão em peças de madeira 8x8cm e contravent. De 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. De 6mm, incl. Ponto e cabo de alimentação da máquina;
- Reservatório de fibra de vidro de 1000 l, incl. Suporte em madeira de 7x12cm, elevado de 4m;
- Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. Cesan, incl. Tubos e conexões p/Aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m;
- Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, incl. Tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m;
- Rede de luz, incl. Padrão entr. Energia trifás. Cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. E chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG.

#### 2.1.2. LOCAÇÃO E CADASTRO DE OBRAS:

- Locação de obra com gabarito de madeira;
- Cadastro de obras em autocad conforme construído.

#### 2.1.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

- Escavação mecânica em material de 1a. Categoria;
- Escavação manual em material de 1a. Categoria, até 1.50 m de profundidade;
- Reaterro apilado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm;
- Local com dmt de 10,1 a 15,0 km (caminhão basculante) (1,061xp + 1,125xr + 2,390 = 15,000xp - 0,153xr;
- Aquisição de solo de jazida comercial (saibreira);
- Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (classe a conama - nbr 10.004 - classe ii-b), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada;

#### 2.1.4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

- Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto;
- Demolição de piso revestido com cerâmica;
- Demolição de piso de tábuas;
- Demolição de alvenaria;

- Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes;
- Retirada de aparelhos sanitários;
- Retirada de meio-fio de concreto;
- Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira;
- Retirada de estrutura em madeira do telhado.

#### 2.1.5. CONCRETO ARMADO:

- Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma);
- Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m<sup>3</sup> (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo);
- Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=25 mpa - considerando lançamento manual para infra-estrutura (5% de perdas já incluído no custo);
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm;
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1");
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-60 b fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm;
- Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma);
- Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=30 mpa - considerando bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. Bombeável);
- Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 kg/m<sup>2</sup>, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, fck = 150 kg/cm<sup>2</sup>;

#### 2.1.6. ALVENARIA:

- Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. Mínimo a compres. 2.5 mpa, assent. C/ arg. De cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. Das juntas 10mm e esp. Das paredes, s/ rev. 14cm;

#### 2.1.7. REVESTIMENTOS CIMENTÍCEOS:

- Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm;
- Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm;

- Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm;
- Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm;

#### 2.1.8. REVESTIMENTOS CERÂMICOS:

- Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm;
- Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm;
- Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m;
- Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte;
- Piso cerâmico esmaltado, pei 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. De cor cargo plus white eliane/equiv. Assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento;
- Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm;
- Rodapé em cerâmica pei-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. Rejuntamento com cimento branco;
- Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. Rejuntamento com cimento branco, h=7cm;
- Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm;
- Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm;
- Assentamento de revestimento cerâmico com cimento colante, excl. Rejuntamento e cerâmica;
- Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência eliane, cecrisa ou portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante;
- Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes.

#### 2.1.9. ESQUADRIAS DE MADEIRA:

- Marco de madeira de lei de 1ª (peroba, ipê, angelim pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m;
- Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m;

- Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. Fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado lafonte ou equiv. E ferragens p/ fixação em granito, excl. Marco, nas dimensões: 0.60 x 1.80 m;
- Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. Imab, stan, aliança ou equivalente;
- Targeta tipo livre/ocupado, ref. Imab, stan, aliança ou equivalente.

#### 2.1.10. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO:

- Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, - - completa, incl. Puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro;
- Bâscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro;
- Guichê/gradil em perfil l 1" e perfil t 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência Suvinil;
- Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura;
- Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura.

#### 2.1.11. ESQUADRIAS DE VIDRO:

- Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. Af\_01/2021;
- Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. Af\_01/2021.

#### 2.1.12. INSTALAÇÃO SPDA:

- Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm<sup>2</sup>), com furos diâmetro 7 mm ref. Tel-771, marca de referência termotécnica ou equivalente;
- Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm<sup>2</sup>, ref. Tel-562, termotécnica ou equivalente;
- Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm<sup>2</sup> ref. 5024, incl. Parafuso sextavado m6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente.

#### 2.1.13. INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO:

- Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9w com tomada universal;
- Placa de sinalização de segurança código 14 - 315/158(nbr 13.434); código s3(nt 14/2010-es) ("saída de emergência" - seta vertical);
- Extintor de incêndio portátil de pó químico abc com capacidade 2a-20b:c (6 kg), inclusive suporte para fixação, exclusive placa sinalizadora em pvc fotoluminescente.

#### 2.1.14. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DADOS:

- Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência tigre;
- Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência tigre;
- Eletroduto pead, cor preta, diam. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente;
- Eletroduto pead, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente;
- Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4");
- Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1");
- Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada;
- Caixa de embutir marca de referência tigreflex, 4x2";
- Caixa sextavada em pvc de 3x3x1 1/2", marca de referência tigreflex;
- Caixa sextavada em pvc de 3x3x1 1/2", marca de referência tigreflex;
- Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento;
- Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento;
- Fornecimento e instalação de rack de piso fechado padrão 19" - 32 u's x 670mm;
- Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000w - 220/127v, exclusive derivação de ramal de entrada subterrânea;
- Terminal para ligação de cabo a barra até 4.0mm<sup>2</sup>;
- Terminal para ligação de cabo a barra de 25.0 mm<sup>2</sup>;
- Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm<sup>2</sup>;
- (Composição representativa) Montagem mecânica de quadro de distribuição até 32 circuitos (1000x600mm);
- Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10a/250v - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado pvc de 2.5mm<sup>2</sup> (19.4m) e caixa pvc 4x2" (1 und);
- Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado pvc de 2.5mm<sup>2</sup> (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und);
- Ponto de antena de tv - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 ohms (4.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und);
- Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado pvc de 2.5mm<sup>2</sup> (16.2m) e caixa pvc 4x4" (1 und);
- Interruptor de uma tecla simples 10a/250v, com placa 4x2";
- Tomada padrão brasileiro linha branca, nbr 14136 2 polos + terra 10a/250v, com placa 4x2";

- Espelho 4" x 2" com conector rj 45 fêmea cat. 5e;
- Luminária sobrepor compl., corpo ch. Aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas led t8 20w temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - ref. Cs232al-n - ames, 2447 - lumavi ou equivalente;
- Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 1.5 mm<sup>2</sup>;
- Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 2.5 mm<sup>2</sup>;
- Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 4.0 mm<sup>2</sup>;
- Cabo de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90<sup>o</sup>c hepr 16,0 mm<sup>2</sup>;
- Cabo de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90<sup>o</sup>c hepr 25,0 mm<sup>2</sup>;
- Cabo de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90<sup>o</sup>c hepr 25,0 mm<sup>2</sup>;
- Cabo de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90<sup>o</sup>c hepr 35,0 mm<sup>2</sup>;
- Fornecimento e instalação de cabo de rede par trançado 4 pares categoria 6;
- Mini-disjuntor monopolar 16 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor monopolar 20 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor bipolar 20 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor tripolar 40 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor tripolar 32 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor tripolar 63 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Mini-disjuntor tripolar 80 a, curva c - 5ka 240vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente; verificar isso
- Dispositivo de proteção contra surto (dps) bipolar, tensão nominal máxima 275vca, corente de surto máxima 40ka;
- Interruptor diferencial dr 25a, 30ma, 2 módulos;
- Interruptor diferencial dr 40a, 30ma, 2 módulos;
- Interruptor diferencial dr 80a, 30ma, 2 módulos.

#### 2.1.15. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO:

- Tubo de cobre com isolamento térmico -  $\varnothing$  1/4" esp. 9mm;



- Tubo de cobre com isolamento térmico -  $\varnothing$  1/2" esp. 9mm;
- Tubo de cobre com isolamento térmico -  $\varnothing$  3/8" esp. 9mm;
- Tubo de cobre com isolamento térmico -  $\varnothing$  5/8" esp. 9mm;
- Cabo paralelo pp de cobre, com isolamento para 1000v, seção 3x4,0mm<sup>2</sup>;
- Mini-disjuntor bipolar 40 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. Siemens, ge, schneider ou equivalente;
- Instalação de linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita pvc auto-aderente e cabo pp, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante;
- Gás refrigerante r22;
- Gás refrigerante r407;
- Gás refrigerante r410a;
- Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora de ar condicionado tipo split inverter hi-wall (parede) de 12.000 btu's 220v - ciclo frio - classificação a (selo procel), inclusive amortecedores vibra-stop;
- Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora de ar condicionado tipo split inverter hi-wall (parede) de 18.000 btu's 220v - ciclo frio - classificação a (selo procel), inclusive amortecedores vibra-stop;
- Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora de ar condicionado tipo split inverter hi-wall (parede) de 24.000 btu's 220v - ciclo frio - classificação a (selo procel), inclusive amortecedores vibra-stop;
- Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora de ar condicionado tipo split inverter hi-wall (parede) de 30.000 btu's 220v - ciclo quente/frio - classificação a (selo procel), inclusive amortecedores vibra-stop.

#### 2.1.16. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

- Tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões;
- Tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões;
- Tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões;
- Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af\_06/2016;
- Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;
- Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;



- Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;
- Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;
- Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;
- Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;
- Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;
- Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af\_06/2022;
- Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af\_08/2021;
- Registro de gaveta bruto diam. 15mm (1/2");
- Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1");
- Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia;
- Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af\_01/2020;
- Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af\_01/2020;
- Ducha manual acqua jet , linha aquarius, com registro ref.c 2195, marcas de referência fabrimar, deca ou docol;
- Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência fabrimar, deca ou docol;
- Torneira para tanque, marcas de referência fabrimar, deca ou docol.;
- Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência fabrimar, deca ou docol;
- Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af\_01/2020;
- Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050), largura 90 cm;
- Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050), largura 80 cm;
- Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050), largura 60 cm;



- Lavatório de louça branca de canto p/ banheiro pne, coleção master l.76.17, ref. Deca ou equivalente, incl. Válvula, sifão e engates metálicos cromados, exclusive torneira.

#### 2.1.17. INSTALAÇÃO SANITÁRIA:

- Tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões;
- Tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões;
- Tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões;
- Tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões;
- Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.  
Af\_08/2022;
- Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af\_06/2022;
- Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af\_12/2020;
- Caixas de inspeção de alv. Blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e hmáx = 1m, com tampa de conc. Esp. 5cm, lastro de conc. Esp. 10cm, revest intern. C/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. Escavação, reaterro e enchimento;
- Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal - de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af\_08/2022;
- Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, hutil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp. 10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. Detalhe em projeto;
- Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, hutil 2.0m, compl., incl. Tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. Proj.;



- Sumidouro cilíndrico pré-moldado diam. 2,00m com 5 anéis inclusive escavação;
- Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af\_08/2022;
- Bucha de redução longa, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af\_06/2022;
- Sifão em pvc para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2";
- Sifão em pvc para tanque 2";
- Engate flexível de pvc para lavatório;
- Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência fabrimar, deca ou docol;
- Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência franke, strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3 1/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. Torneira;
- Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af\_01/2020;
- Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro pne, consumo 6 litros por fluxo, vogue plus conforto - p.510.17, ref. Deca ou equiv., incl. Tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. E rejunte epoxi p/ vedação.

#### 2.1.18. IMPERMEABILIZAÇÃO:

- Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência sika;
- Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo nbr 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. Arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.;

#### 2.1.19. ACESSIBILIDADE:

- Piso de borracha pastilhado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico. Af\_09/2020;
- Piso de borracha canelado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico. Af\_09/2020;
- Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro;
- Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro.

#### 2.1.20. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Bancada de granito com espessura de 2 cm;
- Suporte de fixação de eletrocalha de 400x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha s8 (2 und);

- Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado;
- Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio. Af\_04/2019\_ps.

#### 2.1.21. PINTURA:

- Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de pva, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex;
- Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex;
- Pintura com tinta látex pva, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos;
- Pintura com tinta acrílica, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos;
- Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex;
- Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos.

#### 2.1.22. LIMPEZA GERAL DA OBRA:

- Limpeza geral da obra (edificação).

2.2. Os quantitativos constam na planilha orçamentária e memória de quantitativos dos serviços, objeto deste termo de referência;

2.3. Os projetos também contêm informações sobre os serviços que serão executados:

- Projeto arquitetônico (prancha 01, 02, 03, 04 e memorial descritivo);
- Projeto de cabeamento estruturado (prancha 01);
- Projeto ar condicionado (prancha 01);
- Projeto estrutural (prancha 01, 02 e 03);
- Projeto hidrossanitário (prancha 01 e memorial hidrossanitário);
- Projeto de proteção e combate de incêndio (prancha 01);
- Projeto SPDA (prancha 01);

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**



3.1. Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ XXXXXXXXX (valor por extenso), pagáveis, mediante execução dos serviços, nos termos previstos neste instrumento contratual e na planilha de composição de custos anexa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

**Órgão:** XXXXX - **Unidade:** XXXXXX - **Programa de Trabalho:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Elemento de Despesa:** XXXXXXXXX - **Fonte:** XXXXXXXXXXXXX - **Ficha:** XXXXX

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTES**

5.1. O prazo de vigência do contrato fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, de acordo com o que preceitua o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2. O prazo de execução fixado em 8 (oito) meses, contados a partir da emissão, pelo SAAE, da Ordem de Serviço (O.S.). Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento;

5.3. Os serviços serão executados mediante Ordens de Serviço (O.S.) emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva;

5.4. Os preços não poderão ser reajustados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, poderá, nos termos do Art. 72 da Lei 8.666/93, subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 30% (trinta) por cento do valor do contrato, devendo a CONTRATADA apresentar a CONTRATANTE documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada ao processo correspondente.

6.2. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.3. A autorização dada pela CONTRATANTE é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela CONTRATADA.

6.4. Cabe a CONTRATADA zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

6.5. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.2. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no Termo;

7.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

7.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

7.6. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;

7.7. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

7.8. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;

7.9. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;

7.10. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

7.11. Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades, bem como da aplicação de eventuais penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.12. Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento;

7.13. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

7.14. Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;

7.15. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;



7.16. Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o serviço conforme solicitado pelo CONTRATANTE, atendendo aos prazos e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

8.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

8.4. Manter Diário de Obra com, no mínimo, as seguintes informações:

–Data do serviço;

–Dia da Semana;

–Serviço Realizado;

–Pendências;

–Justificativa das Pendências.

8.5. Substituir os empregados, quando solicitado pela Contratante, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à Contratada;

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato;

8.7. Facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

8.8. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e uniformizados;

8.9. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;

8.10. A eventual aceitação da obra pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada;

8.11. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante;

8.12. A Contratada deverá ao final da execução do objeto apresentar o “as built” (como construído), dos projetos, sendo 01 (uma) via impressa devidamente assinada e datada pelo profissional técnico responsável, encadernada e com capa de identificação da obra, número do contrato, empresa executora, logomarca do Município e da empresa e 01 (uma) via em CD (arquivo digital) em formato dwg/dxf, identificado com o nome da empresa e da obra e número do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO**

9.1. O pagamento far-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do mesmo por parte da Contratada, por meio de fatura/nota fiscal expedidas pela mesma, acompanhada da planilha de medição devidamente atestada pela fiscalização;

9.2. Os serviços serão medidos de forma mensal, compatível com o cronograma físico-financeiro;

9.3. A CONTRATADA deverá proceder à abertura de processo de medição, com os seguintes documentos:

- a) A planilha de medição (contendo a quantificação de todos os serviços executados, período, data e valor da medição);
- b) Memória de cálculo (descrevendo em detalhes os cálculos efetuados);
- c) Relatório fotográfico do período.

9.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidões negativas do INSS, FGTS, tributos federais, tributos estaduais, tributos municipais e débitos trabalhistas.
- b) Matrícula dos serviços junto ao INSS.
- c) Guias de recolhimento: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA medidos.
- d) Folhas de pagamentos analíticas com competência referente ao mês/meses da OBRA e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA medidos, uma com relação dos efetivos e outra com dos substitutos;
- e) Relação dos trabalhadores efetivos da obra em questão;
- f) Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado.

9.5. A Contratada, que for inscrita no regime Simples Nacional, quando da solicitação de pagamento da Nota Fiscal de “serviço e/ou material”, deverá destacar no corpo da “NF”, a referência: optante pelo Simples Nacional conforme a Lei 123/2006.

9.5.1. Além dos documentos já previstos no certame, a empresa deverá anexar no ato da solicitação de pagamento da Nota Fiscal de “Serviço e/ou Material”, o “Termo de Opção do Simples Nacional”. A não apresentação deste documento, acarretará entendimento de que a empresa não é optante pelo regime, sendo-lhe aplicado, retenção de Imposto de Renda, previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2011 e suas alterações.

9.5.2. A empresa NÃO OPTANTE pelo regime “Simples Nacional”, deverá obrigatoriamente, discriminar no corpo da Nota Fiscal, a alíquota devida de Imposto de Renda, bem como sua Base de Cálculo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas em contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para SAAE/JN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o SAAE/JN por um período



de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2. Da declaração de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Autarquia após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5. O prazo para apresentação de defesa previa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS**

### **11.1. DA GARANTIA DO SERVIÇO**

11.1.1. A obra terá garantia de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro que descreve o seguinte: “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

### **11.2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.2.1. A contratada prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de

prestação de garantia, podendo optar por:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

11.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da execução dos serviços, será feita pela contratante por um servidor indicado através de Portaria de forma a fazer cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços;

12.3. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

12.4. A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato;

12.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, quando estes ultrapassarem o limite de sua competência;

12.6. O fiscal deverá comunicar à Administração quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA, mediante requerimento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos;

13.2. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósito de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra;

13.3. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do SAAE através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

13.4. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelas partes;

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

13.5. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega de as built, manuais e demais documentos pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará servidor, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso;

14.2. Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros;



14.3. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste projeto básico;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

14.7. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.1.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em fase de verificação técnica a inaplicabilidade nos termos contratuais originários;



b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma físico financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram nos serviços, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicaram à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.

15.4. Havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de João Neiva, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem assim, juntos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinados.

João Neiva/ES, XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_